

33.^a Reunião
(8 de junho de 2016)

SUMÁRIO

O Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 17 horas e 37 minutos.

Procedeu-se à audição do Dr. Jorge Humberto Correia Tomé [ex-Diretor Executivo (CEO) do BANIF], que, após uma intervenção inicial, respondeu às questões colocadas pelos Deputados Miguel Morgado (PSD), Eurico Brilhante Dias (PS), Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Miguel Tiago (PCP).

O Presidente encerrou a reunião eram 21 horas e 34 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que dou início à nossa reunião.

Eram 17 horas e 37 minutos.

Antes de iniciarmos a audição com o Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé, queria dar algumas informações prévias.

Recebemos da parte da antena do Parlamento em Bruxelas, junto das instituições europeias, perguntas feitas à Comissão Europeia por Eurodeputados socialistas, as quais nos foram enviadas e, portanto, serão disponibilizadas aos Srs. Deputados pela forma habitual.

Ainda sobre documentação, o Sr. Presidente da Assembleia pediu-me que ontem o acompanhasse numa audiência que concedeu a um grupo de subscritores de um documento chamado *Reconfiguração da banca em Portugal — Desafios e Linhas Vermelhas*, uma delegação chefiada, digamos assim, pelo Sr. Dr. João Salgueiro. Dado que esse documento se refere abundantemente ao BANIF, o Sr. Presidente pediu-me que o acompanhasse, pelo que, apesar de já ser público, também recebi esse documento e comprometi-me a incluí-lo no acervo disponibilizado aos Srs. Deputados, o que será feito.

Recebemos ainda a informação da Comissária Margrethe Vestager de que, no dia 20, enviará as suas respostas.

Quanto às nossas últimas audições, houve dificuldades em obter datas, mas a situação está estabilizada.

A audição do Sr. Governador do Banco de Portugal ocorrerá no dia 15 de junho, com início às 17 horas e 30 minutos, uma quarta-feira, a seguir ao Plenário, e a última audição será com o Sr. Ministro das Finanças, dia 21 de

junho, com início às 15 horas, porque é a primeira data que o Sr. Ministro tem disponível para vir à Comissão.

Tínhamos muita necessidade de fazer, a curto prazo, uma reunião de coordenação — mesa, coordenadores e relator — para podermos acertar alguns aspetos que ainda ficaram «pendurados» para uma decisão e também para confirmarmos um calendário provisional relativamente à conclusão dos trabalhos.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, não marcamos a data da reunião da mesa e coordenadores?

O Sr. **Presidente**: — Como o coordenador do PS não se encontra presente de momento, vamos pensando na data e, provavelmente, no final da reunião decidimos.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, permita-me que faça uma pergunta muito simples.

O Sr. Presidente fez referência às perguntas de Eurodeputados do Partido Socialista e, eventualmente, às respostas — ainda não vi — que foram enviadas. Pergunto se têm sido enviadas as perguntas que foram feitas por outros Eurodeputados de outros grupos parlamentares. É que há várias de vários partidos.

O Sr. **Presidente**: — Creio que isso seria importante.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Não há razão para serem só enviadas as do Partido Socialista. Creio que há perguntas feitas por Eurodeputados de todos os partidos.

O Sr. **Presidente**: — Creio que seria útil que os partidos nos pudessem fazer chegar essas perguntas para incluir no nosso *dossier*.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, os partidos podem fazê-lo, mas se as perguntas chegaram pela via oficial de um dos grupos do Parlamento Europeu, não há grande razão para que não cheguem pela via oficial as perguntas dos Eurodeputados dos outros grupos do Parlamento Europeu.

O Sr. **Presidente**: — Acho que tem razão. Iremos averiguar e pedir que nos sejam enviadas todas as perguntas.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, até há perguntas de Eurodeputados de outras nacionalidades, não há só de Eurodeputados portugueses. Há perguntas feitas sobre o BANIF por Deputados de outras nacionalidades, que não portugueses.

O Sr. **Presidente**: — Vamos pedir à nossa antena em Bruxelas que nos envie toda essa documentação.

Pausa.

Começo por agradecer a presença do Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé.

Não preciso de o elucidar sobre a metodologia dos nossos trabalhos, uma vez que já a conhece muito bem.

O Sr. Doutor comunicou-me que pretende, antes de se iniciar a inquirição propriamente dita, fazer uma intervenção inicial e, portanto, dou-lhe, de imediato, a palavra.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé** (ex-Diretor Executivo do BANIF): — Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Tenho uma comunicação, que deixarei ao Sr. Presidente — depois, poderei mandá-la por via digital —, que gostaria de fazer.

Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, no passado dia 29 de março apresentei um documento sobre a situação do BANIF em 2012 e a sua evolução factual até à data da resolução do Banco.

Depois, houve diversas audições nesta Comissão de Inquérito ao longo destes dois meses e muita informação sobre o processo de resolução do BANIF foi carreado para esta Comissão. Mas, apesar de ter tido conhecimento de alguma informação e de factos que até então não tinha, relevo que tais informações e factos em nada alteram, na substância, o conteúdo da minha primeira comunicação.

Nesta minha segunda audição, quero deixar um exercício que demonstra que muito dificilmente o BANIF incumpriria os *ratios* de capital mínimos regulamentares, mesmo que fossem registadas nas contas do fim do exercício de 2015 as imparidades, inusitadas e extraordinárias, que constam na carta do Banco de Portugal de 17 de novembro de 2015.

Um segundo apontamento que gostaria de deixar nesta minha audição é sobre o papel do Banco Central Europeu na resolução do BANIF, designadamente na decisão de não ter autorizado a solução do banco de transição, quando tal competência é da esfera da autoridade de resolução e não da autoridade de supervisão.

Primeiro apontamento: exercício de estimativa do cumprimento do *ratio* mínimo regulamentar por parte do BANIF no final de 2015 — mesmo com o registo das imparidades da carta do Banco de Portugal de 17 de novembro de 2015.

Partindo dos dados contabilísticos do balanço do BANIF, verifica-se que o BANIF, no final do ano, tinha de ativos ponderados para o capital — os chamados RWA — 7600 milhões de euros.

Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, o ratio mínimo regulamentar — o Common Equity Tier 1, era de 8%, em 2015.

O Common Equity Tier 1 do BANIF, em 30/09/2015, era de 8,5%.

O exercício é basicamente este:

Os resultados líquidos do BANIF, a 31/10/2015, eram positivos em 23,1 milhões de euros.

Os resultados operacionais do BANIF nos meses de novembro e de dezembro de 2015, de acordo com a evolução objetiva da margem financeira ativa, da margem financeira passiva, das comissões mensais, dos custos operacionais, designadamente custos com pessoal, gastos gerais administrativos e amortizações, no final do ano, portanto nos meses de novembro e de dezembro, sem qualquer impacto de venda de OT, os resultados operacionais, repito, seriam, nestes dois meses, positivos em 25 milhões de euros.

Se considerássemos as mais-valias realizadas em julho, agosto e setembro no banco do Brasil com a venda das carteiras de crédito ao Fundo Garantidor de Créditos e com o reconhecimento dos impostos diferidos ativos, já aceites pelo Banco Central Brasileiro, desde que o BANIF fizesse o *carve out* do imobiliário de 316 milhões de reais, dava uma mais-valia nas contas, a dezembro, de 20 milhões de euros. Para isso, tem o suporte das cartas que enviámos ao Banco de Portugal no dia 19 de outubro, 1 de dezembro e 9 de dezembro.

Com a venda da carteira do imobiliário do Brasil, os tais 316 milhões de reais ao Fundo Garantidor de Créditos (cujas estrutura de venda e valorização da carteira já tinha sido validada pelo Fundo Garantidor de Créditos), desde que o Banco de Portugal autorizasse a subscrição da *tranche*

júnior por parte do BANIF, era uma mais-valia de mais 8,3 milhões de euros — obviamente estou a fazer um câmbio de 4,5, porque, enfim, a mais-valia até maior. Isto dava um conjunto de itens positivos, desde o resultado de outubro até dezembro, de mais 76 milhões de euros positivos.

Impactos negativos, de acordo com a carta do Banco de Portugal de 17 de novembro:

Ajustamento da participação financeira na Açoreana em que o BANIF tinha 47,7%. Considerando o valor da Açoreana — conforme o cenário 2 do relatório da Deloitte —, que era um cenário altamente conservador, exigência do Banco de Portugal (carta de 17 de novembro) e considerando também a desvalorização das ações do BANIF para 0,002 (cotação do dia 17 de dezembro de 2015), daria um valor, no ajustamento negativo no BANIF, no final do ano, de 42,8 milhões de euros.

Ajustamento correspondente aos créditos sobre a Rentipar por força da desvalorização do colateral da Soil e da Açoreana, por força dos ajustamentos acima referidos — impacto negativo de 20 milhões de euros.

Revisão do modelo de imparidade coletiva, as chamadas PD (probabilidades de *default*) e LGD, conforme a nova regulamentação em vigor e a carta do Banco de Portugal — impacto negativo de 26 milhões de euros.

Reforço da imparidade coletiva em novembro e dezembro — 5 milhões de euros.

Reforço da imparidade individual de crédito em novembro e dezembro — 5 milhões de euros negativos.

Ajustamento aos ativos imobiliários, conforme carta do Banco de Portugal — impacto negativo de 10 milhões de euros.

Reforço da imparidade no crédito sobre a Rioforte para 85%, conforme exigência do Banco de Portugal, carta de 17 de dezembro de 2015 — impacto negativo de 21 milhões de euros.

Total de perdas adicionais de 129,8 milhões de euros, o que daria um saldo de 53,4 milhões de euros negativos.

Considerando aqui o efeito fiscal sobre o saldo negativo — e estou a arredondar para 20% de IRC —, daria 10,7 milhões de euros, ou seja, o BANIF fecharia, de acordo com estes pressupostos, o ano de 2015 com um resultado negativo de 42,7 milhões de euros.

Então, que impacto é que isto tem no rácio de nível 1?

Como já referi, o rácio de nível 1 de capital no BANIF era de 8,5%. O efeito deste resultado tão negativo no rácio de capital era de 0,6%, considerando os tais RWA de 7600 milhões de euros.

Em relação ao risco operacional do BANIF Mais, que foi vendido em junho de 2015 à Cofidis, com o *closing* financeiro também nessa data, cujos RWA o Banco de Portugal ainda não tinha considerado, o montante era de 108 milhões de RWA, o que daria um impacto no rácio positivo de 0,1%.

Sobre a venda do BANIF Malta ao Grupo Al Faisal, o SPA foi assinado a 18 de dezembro e, como foi vendido ao valor contabilístico, apenas tínhamos considerado a libertação dos RWA, 358 milhões de euros, o que dava um impacto no rácio de 0,4%. Ou seja, o rácio estimado no final do ano, com todos estes ajustamentos positivos e negativos, daria 8,4% — o mínimo é 8% — e, portanto, ficaríamos aqui com uma folga de 0,4%.

No que diz respeito às folgas adicionais, estava em curso um programa de otimização dos RWA no BANIF, implementado com o apoio de uma equipa e de uma consultora especializadas, através do qual já se tinham identificado e validado melhorias superiores a 80 milhões de euros de RWA, e estava ainda um projeto em curso, e que seriam considerados no cálculo dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2015. O efeito no *Core Tier 1* era de 0,1%.

A venda provável do Banco de Cabo Verde até fevereiro de 2016, portanto, antes do fecho das contas do exercício de 2015, teria um impacto

no rácio de 0,1%. Ou seja, no final de 2015, o BANIF teria uma folga global na ordem dos 0,6%, no rácio de capital nível 1, o que acomodaria perdas adicionais ainda de cerca de 45 milhões de euros, para além das já atrás aduzidas e que são, na sua maioria, discricionárias, como já referi na minha primeira comunicação nesta Comissão.

Conclusão deste primeiro apontamento: o BANIF, mesmo considerando as imparidades da tal carta do Banco de Portugal, de 17 de novembro, cumpriria o rácio de capital mínimo regulamentar.

O rácio mínimo regulamentar só não seria cumprido se o auxílio de Estado fosse declarado ilegal. Aliás, esta conclusão foi igualmente referida nesta Comissão de Inquérito pelo Sr. Governador do Banco de Portugal.

Mas, como sabemos, o processo de investigação aprofundada aberto pela DG Comp foi notificado ao Estado português em julho de 2015, notificação esta comunicada ao mercado pelo BANIF, sem qualquer perturbação nem na cotação das ações e muito menos na liquidez do Banco. Só em dezembro de 2015 é que foi publicada formalmente pela Comissão a abertura do prazo para observações, prazo este que terminaria, creio, em março de 2016.

Portanto, objetivamente, o Banif em 2015 não poderia ser declarado insolvente para ser objeto de resolução.

O teor das respostas recentes da DG Comp vem confirmar que a declaração de ilegalidade não estava iminente e que haveria espaço negocial ainda em 2016. Aliás, isto só reitera o que está no *e-mail* que recebemos no dia 15 de dezembro da DG Comp.

O argumento do *bail in*, em 2016, por causa da BRRD entrar em vigor este ano, a passagem do processo de resolução do BANIF para o SRB (*Supervisory Resolution Board*) são corolários, na minha opinião, sem sustentação objetiva. E porquê?

Primeiro: a ajuda pública dificilmente poderia ser considerada ilegal, porque o BANIF tinha executado e implementado mais de 90% dos objetivos do catálogo de compromissos acordado com a DG Comp em três anos, em vez de cinco anos, e a sua situação de exploração, de liquidez e, mesmo, de capital era radicalmente melhor em 2015 do que em 2012.

Por outro lado, a probabilidade de se executar a venda do *clean bank* sem ajuda pública adicional era muito alta, desde que a venda fosse feita sem a notícia da TVI, em ambiente competitivo e com tempo.

Por último, estatisticamente, de acordo com o Diretor-Geral Adjunto da DG Comp, Sr. Koopman, em reunião alargada em Bruxelas, no dia 5 de maio de 2015, mais de 95% dos processos de investigação aprofundada acabavam sempre bem e sem consequências negativas. A mesma declaração foi igualmente referida pelo Sr. Governador do Banco de Portugal nesta Comissão de Inquérito.

Segunda razão: a possibilidade de haver uma eventual resolução do BANIF em 2016 — hipótese remota, como já vimos — e de o processo de resolução passar para a alçada/competência do SRB não seria possível porque o BANIF Malta foi vendido em 18 de dezembro de 2015 e o SPA foi assinado nesta data. A entidade reguladora de Malta, o MFSA, bem como o Banco Central de Malta já tinham escrutinado e validado o *dossier* de compra e a idoneidade do comprador, tendo, mesmo, dado *feedback* bem positivo em várias reuniões.

Portanto, um eventual processo de resolução do BANIF em 2016 seria sempre da competência do Banco de Portugal e não do SRB.

Quero fazer um segundo apontamento, relativamente ao papel do BCE no processo de resolução do BANIF.

Como primeira nota neste apontamento, questiono a interferência tão ativa do BCE em relação a um Banco que não era diretamente supervisionado por essa instituição.

Na sequência desta interferência, sublinho uma segunda observação: porque é que o Banco de Portugal aceitou que a solução do banco de transição viesse a ser recusada pelo BCE quando se tratava de uma competência da autoridade de resolução e não da autoridade de supervisão?

Terceira observação e dúvida: os *e-mails* da Sr.^a Nouy, que hoje são conhecidos, revelam que o BCE se envolveu diretamente no processo de venda do Banco. O processo de venda de um banco no âmbito de uma resolução é da competência da autoridade de supervisão? Não deveria ser apenas da competência da autoridade de resolução?

É tudo, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Doutor. Vamos passar agora à fase das perguntas e respostas.

Em primeiro lugar, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Morgado, do PSD.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Sr. Presidente, Dr. Jorge Humberto Correia Tomé, bem-vindo, uma vez mais, ao Parlamento.

Desde a sua primeira audição, tivemos uma sucessão de outras audições e fomos recebendo mais informação. Precisamos de regressar a alguns temas para clarificar alguns pontos e esclarecer e aprofundar outros. Talvez, tendo em conta a sua intervenção, possamos começar pela carta do Banco de Portugal, de 17 de novembro, e pela questão das imparidades.

A minha primeira pergunta seria: as imparidades, cujo reconhecimento é exigido nessa carta do Banco de Portugal, dizem respeito ou têm como objeto ativos adquiridos antes de 2015 e que já haviam sido alvo de reconhecimento, como imparidades, anteriormente. Certo?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Todos esses ativos foram adquiridos antes de 2012 e foram objeto de imparidades sucessivamente.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — O Sr. Oscar Cabeza, nas respostas que deu às perguntas da Comissão de Inquérito, fez saber também, no seu parecer, que o reconhecimento dessas imparidades teria um impacto limitado no processo de venda até porque as estimativas da N+1 significavam uma deterioração mais acentuada do que o que as imparidades implicavam. Concorda com este parecer?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não. São coisas completamente diferentes. Uma coisa são imparidades, são validações contabilísticas. E nós reiteramos que as coisas do BANIF estavam absolutamente *compliant* com as melhores regras contabilísticas, as melhores validações, as melhores valorizações e as melhores certificações do mercado. Aliás, os próprios auditores acabaram por dizer aqui exatamente o que estou a dizer.

O processo da N+1 não tem nada a ver com contabilidade. A N+1 não é especialista em contabilidade, nem em validação de contas. Ela foi contratada para fazer duas coisas: em primeiro lugar, o do BANIF, os ativos chamados não *core* ou os ativos mais problemáticos, e, depois, para assessorar o BANIF no processo de capitalização e de venda do BANIF, do *clean bank*.

O que a N+1 fez foi estruturar um e pôr a cotação em mercado desses ativos, em venda forçada. Os ativos têm de ser registados contabilisticamente de acordo com o princípio da continuidade, porque quando um ativo sai do balanço para ser vendido imediatamente em venda forçada obviamente que tem de sofrer uma desvalorização enorme.

Era bom perceber o seguinte: os ativos do BANIF, os tais ativos mais problemáticos, que estão registados no crédito vencido, estavam imparizados em 68%. Sabem — é importante saber — que colaterais é que esses ativos tinham? Colaterais reais..., e depósitos, e títulos, etc... Esses ativos estavam colateralizados em 130%!

Portanto, o que se está a passar hoje no mercado com essa venda de ativos a instrumentos e fundos especializados em compra dos chamados NPL, em venda forçada, é um negócio altamente chorudo para esse tipo de fundos. Quando um fundo compra estes ativos, e até os pode comprar por 40% ou 50%, como esses ativos têm colaterais associados em mais de 100%, obviamente que a mais-valia implícita que vão registar vai ser superior a 100%. Tem de ser!

O que estávamos a ver, não só no BANIF, mas em todos os bancos, na recuperação dos NPL — e um banco é também especialista em fazer essa recuperação, não é especialista em vender ativos, mas é especialista em fazer a recuperação de NPL — era que esses NPL, tal como estavam imparizados no BANIF e nos outros bancos, na sua maior parte eram uma reserva de valor se fossem vendidos com tempo, gradualmente.

Pergunta: «Mas não deve haver o banco mau e não se devem tirar esses ativos do balanço?». Eu acho que é tudo um problema de equilíbrio, o que nos leva para outro tipo de análise.

Os bancos têm de ter uma cotação de mercado e têm de ser comparáveis com os melhores bancos do sistema, não nacionalmente, mas a nível europeu e a nível internacional.

É evidente que um banco para ter uma sustentação de cotação como deve ser não pode ter um rácio de NPL superior a 8% ou 9%. O ideal seria ter 5%, mas se tiver 8% ou 9% já se compara muito bem com os melhores *peers* do mercado. Mas não pode ter um rácio de NPL de 18% ou 19%!

Portanto, para efeitos de cotação de mercado, de cotejar o valor do Banco, em termos de mercado, e de atrair investidores, etc., etc., para o Banco, nós devemos reduzir os NPL dos bancos para abaixo dos 10%, mas não é necessário pô-los em 5% ou 4%, porque com isso estamos a destruir valor. Estamos a destruir valor, e muito, porque, se não fosse esta comparação com os outros *peers* em mercado e se os bancos não tivessem de estar sempre a ser comparados, em termos de valorização de mercado, e não fossem cotados, o ideal mesmo seria, desde que estes NPL estivessem imparizados como deve ser, devidamente contabilizados e bem colateralizados, o que menos destruía valor, e até poderia ser uma reserva de valor, era mantê-los em balanço e ir vendendo gradualmente. Mas, obviamente, temos de balancear estes dois aspetos: um, o banco está cotado em mercado e tem de ser comparado com os outros; e se os outros, os melhores *peers* do mercado têm um rácio de NPL abaixo de 8%, nós deveríamos pôr os rácios dos nossos NPL abaixo dos 8% para que a valorização do mercado suba e seja sustentável.

Mas isto não quer dizer que aqueles ativos estejam mal contabilizados ou que não signifiquem até uma reserva boa para o futuro. Podem significar! Mas, vender NPL com 10%, 15%, 30%, quando esse género de NPL tem colaterais reais que significam mais de 100%, obviamente que nós estamos a passar muito valor do balanço de um banco para esses instrumentos, esses fundos especializados na compra desse tipo de ativos.

Portanto, respondendo à sua questão, o trabalho da N+1 não tem nada a ver com contabilidade, nem com validação de contas, nem a N+1 é especialista em valorizar ou validar ativos. O que a N+1 fez foi estruturar-nos uma operação de e pôs em cotação — abriu um concurso com mais 40 *players* de mercado especializado naquele tipo de ativos —esses ativos em venda forçada. E, em venda forçada, as *non-binding* que nós recebemos dava por aquele conjunto de ativos, entre imobiliários e NPL, uma perda de 30%

— chegava quase a 300 milhões de euros, 296 milhões de euros. Obviamente que aquilo ainda poderia ser negociado, ainda poderia ser melhorado, etc., etc., mas estamos a falar de paradigmas de valor muito diferentes, que não têm nada a ver com a contabilidade, nem com a validação de contas, nem com a auditoria às contas, etc. É um processo completamente autónomo.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Na sua intervenção, sugeriu que o reconhecimento dessas imparidades, decorrentes da carta de 17 de novembro, não levaria ao incumprimento dos requisitos de capital regulamentares mínimos. Mantém isso?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mantenho e provo. Isto que está aqui é um exercício que pode ser validado por qualquer perito contabilista de gestão bancária.

Olhando para a evolução da margem financeira do BANIF, seja a ativa seja a passiva, dos últimos meses, em função do custo *funding*, em função do crédito que estava a fazer, da margem do crédito, das comissões, do programa de comissões que tínhamos, do que estávamos a registar de comissões todos os meses, de uma forma sustentada, os custos, a reestruturação de custos que estávamos a fazer começavam a ser capturados nas contas do BANIF.

O BANIF, em setembro, registou um resultado de 6 milhões de euros positivo — isso é do conhecimento do mercado. Em outubro, o resultado líquido do BANIF foi de 23 milhões de euros. Portanto, teve um resultado operacional, em outubro, da diferença de 23 milhões de euros para 6 milhões de euros. O BANIF estava, claramente, numa trajetória positiva de resultados, disso não há dúvida nenhuma. E quando eu digo que os resultados operacionais do BANIF, em novembro e dezembro, foram de 25 milhões de euros, estou a ser muito prudente.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Falemos agora de um outro tema que também abordou aqui, a questão do tempo. Toda a gente percebe que fazer uma venda apressada e desesperada é muito diferente de fazer uma venda com tempo e método.

O mesmo Sr. Oscar Cabeza, nas respostas que deu, disse-nos, relativamente à imposição de um novo prazo limite para a operação de venda do Banco em 31 de dezembro de 2015, que só teve conhecimento desse prazo, pela primeira vez, no dia 20 de novembro.

Quando é que o senhor teve conhecimento desse prazo, isto é, de que a venda não poderia processar-se para além de 31 de dezembro de 2015?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Foi nessa reunião em que estive presente, em que o Sr. Oscar Garcia-Cabeza também estava. Foi uma reunião no Banco de Portugal, na qual também estavam os administradores do Estado, em que se fez o lançamento da operação de venda do BANIF, uma operação relâmpago, e em que nos foi dito que a venda deveria estar concluída até finais de dezembro.

Feita a pergunta ao Banco de Portugal no sentido de que, se houvesse já um comprador ou se já estivéssemos na fase de finalização de um contrato de compra e venda com um ou dois compradores em dezembro, se haveria espaço de ser em janeiro ou fevereiro, obviamente que a resposta, tecnicamente, foi «sim».

Mas, de facto, tivemos conhecimento de que havia uma data limite para venda do Banco nesse dia, no dia 20 de novembro, numa reunião no Banco de Portugal, e daí termos estruturado uma operação de venda relâmpago a partir desse dia.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Mas, antes dessa reunião, e desde o início de todo este processo de reestruturação do Banco, qual era o período final para a implementação das medidas de reestruturação? Houve oscilações nesse período?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Temos de ir à história de 2012.

O BANIF foi recapitalizado em janeiro de 2013, de acordo com um plano de capitalização, com vários estudos, um deles do Citibank, já muito discutido nesta Comissão.

O plano de capitalização do BANIF — vou fazer um pouco de história, porque isto é importante —, embora o BANIF fosse um banco com muitos desequilíbrios em 2012 e muito desalinhado relativamente aos melhores *peers* do mercado, previa que era um banco de difícil recuperação, sem dúvida nenhuma, mas que era um banco recuperável. E tanto era recuperável que o Banco de Portugal deu um parecer favorável à capitalização, a própria troica aprovou a ajuda do Estado, embora de forma temporária, e, portanto, havia um... E esse plano previa que o Banco tinha de ser reestruturado em cinco anos e que, no final dos cinco anos, para além de pagar os CoCo, os tais 400 milhões de euros, em dois anos, deveria devolver organicamente ao Estado 150 milhões de euros e que o remanescente seria pago ao Estado, a ajuda pública seria devolvida através de uma operação de mercado a realizar em 2018. E não havia nenhuma restrição operacional do Banco nesse plano de reestruturação, a não ser reduzir custos, melhorar os sistemas de informação, tornar o Banco muito mais ágil, muito mais simples em termos orgânicos, fazer redução de custos, de pessoal, fazer a desalavancagem de ativos que eram problemáticos e sem rentabilidade, etc., etc.

Esse plano de reestruturação, que foi contratado e assinado pela administração do BANIF e pelos chamados, na altura, acionistas de

referência, logo que o dinheiro do Estado foi injetado no BANIF, começou a ser discutido com a DG Comp. Como eu também já referi nesta Câmara, a regra, na altura, era perversa. Primeiro, deveria haver um plano de reestruturação aprovado pela DG Comp e só depois é que se fazia a capitalização. Hoje, a regra é assim, mas na altura não era.

Então, o que é que aconteceu? Ao fim de seis meses, depois de longas e muito tensas discussões com a DG Comp, acertámos um documento chamado catálogo de compromissos, o *commitment catalogue*.

Aqui, surge um incumprimento formal com o plano de capitalização do BANIF. Porquê? Porque o *commitment catalogue* previa que o Banco tinha de ser reestruturado nos tais cinco anos, que deveria pagar os CoCo em dois anos, que a ajuda pública, o capital deveria ser devolvido depois da reestruturação, portanto em 2018, com uma operação de mercado, mas impunha uma série de limitações ao BANIF. Primeira limitação séria: transformava o BANIF, um banco de 12 milhões de ativos, num banco de menos de 6000 milhões de ativos. Ou seja, a dimensão do Banco era reduzida em mais de metade. Vejam a dificuldade que isto tem para se fazer a devolução da ajuda pública no *timing* que estava definido no plano de capitalização. E, pior do que isso, impôs uma série de limitações operacionais.

Vou citar algumas.

O Banco, no continente, não poderia trabalhar com os clientes do *mass market*. Pergunto: qual é o banco de retalho que não trabalha o *mass market*? Muitos clientes do *mass market* até são os melhores clientes do banco, porque são menos competitivos, não discutem os preços, etc., etc. O Banco foi limitado, coartado, cerceado de trabalhar com os clientes do *mass market* no continente.

Passo a citar mais limitações.

O Banco tinha de deixar de trabalhar nas zonas do interior do País, só podia trabalhar no litoral, basicamente. O problema não era encerrar 60% dos balcões do Banco, porque nós tínhamos encerrado, no final de 2015, 57% dos balcões do Banco e íamos encerrar mais, íamos encerrar mais de 60%. O problema não eram os 60%, o problema era que balcões encerrar. Nós deveríamos encerrar balcões que não tinham rentabilidade, não encerrar balcões que tinham rentabilidade. Mas não, nós fomos obrigados a encerrar balcões no interior do País que eram balcões altamente rentáveis. Dou o exemplo dos balcões da Guarda, de Vila Real e do Fundão.

Mais: havia empresas do interior do País, excelentes empresas, e nós, BANIF, não podíamos trabalhar com essas empresas.

Portanto, o *commitment catalogue* impôs um conjunto de restrições ao BANIF que, ao ser aceite pela administração do BANIF, pelo Estado e pelo próprio Banco de Portugal, fez com que, a partir desse momento, se incumprisse o plano de capitalização que o BANIF assinou com o Estado. E aqui a administração do BANIF também cometeu erros, cometeu este erro estratégico. Isto foi discutido internamente, e foi discutido com o Banco de Portugal e com o Ministério das Finanças na altura. O Estado já lá tinha posto o dinheiro. O que a administração do BANIF deveria ter feito nessa altura era dizer: «Meus caros senhores, o *commitment catalogue* impõe estas restrições. Então, se querem que se reestruture o Banco dentro do *commitment catalogue*, vamos rever o período, o *timing* da ajuda pública do Estado.». Era o mínimo. Esta era a primeira condição.

A segunda condição, ou opção, era a de dizer: «Então, tomem lá as chaves do Banco e vamos rediscutir tudo isto outra vez com a DG Comp para repor o plano de capitalização». E isso não aconteceu. Não aconteceu porque estávamos todos naquele ambiente de grande construção e positivismo de que as coisas iriam resolver-se e que o plano de reestruturação... Outro erro, porque o que se deveria ter dito logo era: «Sim, senhor, o *commitment*

catalogue é este. Então, o plano de reestruturação tem de ser já aprovado, antes de irmos para o mercado». Também não fizemos isso, e fizemos mal.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Relativamente à implementação do plano de reestruturação, que depois, a partir de 2015, foi adotado, a questão era saber se havia o prazo de 31 de dezembro de 2015 ou se poderia continuar até 2016. A resposta que a Comissão Europeia deu aos Deputados do PSD no Parlamento Europeu foi a de que poderia, desde que o plano de reestruturação, evidentemente, confirmasse a viabilidade do Banco, que poderia ir até 2016.

Até essa reunião de 20 novembro de 2015, também era esse o seu entendimento?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Nas *n* versões do plano com a DG Comp, a devolução da ajuda pública era feita exatamente nos termos que estavam no plano de capitalização.

Obviamente que o BANIF estava em incumprimento relativamente à *tranche* dos CoCo de 125 milhões de euros e, por isso, tínhamos de revolver esse assunto urgentemente, mas a devolução dos 700 milhões de euros era para ser feita no primeiro semestre de 2018. O problema é que, a partir de meados de 2015, tudo se precipitou. Tudo se precipitou!

Há a tal carta do *contours paper*, que vem com *nuances* relativamente à reestruturação do BANIF, embora mantenha uma opção de continuidade do plano que estava, mas o que é certo é que, a partir de junho de 2015 — para pôr aqui uma data — há uma série de precipitações.

Nós, na sequência do *contours paper*... Os *contours papers*, se estão lembrados, têm basicamente duas opções. Uma opção, que é a recomendação da DG Comp na altura, a dizer assim: «Façam um *carve out*, mas de forma a que o Banco se transforme num banco das ilhas». Esta solução é

perfeitamente patética, porque é completamente inviável. O Banco era inviável e era inviável o financiamento do *carve out*. Já para se financiar o *carve out* que foi apresentado em setembro, que eram os tais 300 milhões de euros, era um problema, quanto mais fazer um *carve out* de 3 000 milhões ou de 4 000 milhões de euros. Pergunto: quem é que o financiava? Para além de o Banco ser completamente inviável.

A segunda opção era a continuidade do plano de reestruturação. Numa base de discussão com o acionista Estado, chegou-se a um consenso de meio-termo, que era o seguinte: o *carve out* do banco das ilhas é completamente inviável, não tem o mínimo sentido, mas podemos fazer uma coisa, ou seja, melhorar o rácio do Banco, os tais NPL, a exposição dos ativos imobiliários, etc, fazemos um *carve out* — que não é um *carve out* que limpa todo o *legacy* do Banco, pois isso era impossível —, mas faz-se um *carve out* que compagina o Banco com os rácios perfeitamente compatíveis com os *peers* do mercado, nacionais e europeus. Então, foi fazer um *carve out* dos ativos imobiliários, em que a exposição do BANIF em ativos imobiliários passava a ser abaixo de 5%, que era do melhor que há em mercado em termos de ativos imobiliários.

Um banco também tem de ter uma classe de ativos chamada «imobiliários», um banco não pode ter só crédito, títulos,... É importante que um banco também tenha ativos imobiliários, até para fazer portefólio e correlações negativas com os outros ativos.

Portanto, o Banco, com aquele *carve out*, passaria a ter um rácio de ativos imobiliários, face ao balanço, de 5%, o que era muito bom em qualquer banco europeu, e passaria a ter um rácio de NPL na ordem dos 13% ou 14%, que não era o melhor...

O Sr. Miguel Morgado (PSD): — É o segundo pior do País!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Como já referi, para termos uma boa comparação com os bancos internacionais, seria abaixo dos 8% ou 7%.

Aí, ficávamos um pouco desfasados com os *peers* europeus e internacionais, mas era o possível. Era o possível!

Fazia-se um *clean bank*, nessas condições, fazia-se esse *carve out* e apresentava-se um novo plano de reestruturação nesse modelo, que ia muito ao encontro do que a DG Comp já queria, que era: «Façam um *carve out* separado. Não é uma unidade de *legacy*, não; separem juridicamente um *carve out*». Íamos ao encontro já da DG Comp e demonstrava-se que o Banco era perfeitamente rentável...

Há também que esclarecer uma coisa: para a DG Comp, o conceito de viabilidade não é um conceito de viabilidade normal. Para a DG Comp, o conceito de viabilidade é que um banco gere rentabilidade superior a 10%. Pergunto: na Europa, quem é que gerou 10% nos últimos 5 anos? Nem 5%! Nem 3%! Mas é o conceito que eles têm de viabilidade.

Mas demonstrava-se claramente que o Banco era rentável e começava a ser perfeitamente alinhado com os melhores *peers* europeus, com exceção da história dos NPL.

Acreditámos todos que esse plano poderia ser aprovado e o Estado sair em 2018, como estava previsto. O nosso cenário, no plano chamado «N+1», para além desse *carve out* mitigado, era o de que o Banco fosse capitalizado e que o Estado saía em 2018.

O Banco, para ficar com rácios bastante confortáveis, pagar os CoCo, teria de ser capitalizado em 250 a 300 milhões de euros. O valor de 300 milhões de euros pressupunha que o Estado tivesse de ir a um aumento de capital com os 60% que tinha e os privados tinham de ir com os 40%, fazendo 120 milhões de euros.

Digo nesta Comissão, com toda a tranquilidade, que se houvesse um plano aprovado para o BANIF, em setembro ou outubro de 2015, naquelas condições e com a trajetória de rentabilidade que o BANIF estava a registar, os privados do BANIF subscreviam os 120 milhões de euros num ápice. Num ápice! Portanto, o Estado tinha de fazer a subscrição dos 60%.

Esse cenário, pelos vistos, não foi aceite pela DG Comp. E mesmo no segundo cenário, que era fazer logo a venda do *clean bank*, pôs-se o problema, se havia ou não ajuda pública, etc.

Esse assunto, depois, foi esclarecido — até porque há casos precedentes, na Europa, e o conceito de ajuda pública é muito claro — numa reunião em Bruxelas, com o Diretor-Geral Adjunto da Concorrência, em que esteve presente o administrador do Estado o Sr. Dr. Miguel Barbosa — aliás, ele disse-o, aqui, nesta Comissão —, o Sr. Óscar Garcia, e, suponho, o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, no dia 3 de dezembro.

No dia 4 de dezembro, há uma comunicação do Sr. Koopman, da DG Comp, a dar o acordo a que, de facto, se fizéssemos um *clean bank*, vendêssemos um *clean bank*, em que o preço do *clean bank* fosse superior à garantia tinha de ser dada para o *carve out* isso não seria ajuda pública.

Foi nessa base que, depois, se estruturou a venda do Banco, nessa modalidade.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — É curioso ouvi-lo dizer isso, porque aqui, na Comissão de Inquérito, também já ouvimos, em audição, o Sr. Secretário de Estado do Tesouro e, a propósito do plano N+1, ele disse que o Sr. Doutor não era particularmente entusiasta do plano.

Confirma isso?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O plano da N+1 foi uma boa ideia do administrador do Estado que, nas suas pesquisas, viu o caso

da Caixa Catalunya, o *track record* da N+1, reestruturações, etc.. E sugeriu a contratação da N+1 para fazer o *carve out*.

De imediato, essa ideia foi acolhida por mim entusiasticamente. Mas, se me perguntar: «Tinha a certeza de que a DG Comp ia aprovar aquilo?» Tinha reservas, mas eu também já estava enviesado com a DG Comp. Tenho de reconhecer isso. Foram alguns anos de muita guerra com a DG Comp, e guerras bastante desagradáveis. Portanto, tinha dúvidas, obviamente tinha dúvidas!

O plano da N+1, o *carve out* impunha sempre que alguém o tivesse de financiar e isso traria sempre problemas, obviamente, porque teria de ser o Estado a fazê-lo. Ou, então, montava-se uma estrutura com os acionistas privados e o Estado, que era muito complexa. Mas não haja dúvidas nenhuma de que acolhi a ideia desde a primeira hora.

Fui eu que contratei a N+1, fui eu que assinei os contratos. Inclusivamente, quando houve a transição política — vou dizer isto, enfim, que é uma confidência, mas estamos aqui, na Comissão de Inquérito, e já que me faz essa pergunta... —, quando já se sabia que havia um novo Governo para o País e quem seria, muito provavelmente, o Ministro das Finanças, eu próprio pedi ao futuro Ministro das Finanças, na altura, para me receber e para receber o *managing partner* da N+1 para lhe explicarmos o projeto da N+1, a situação do BANIF, etc.

Não percebo de onde vem essa ideia, sinceramente. Estávamos a trabalhar num plano de reestruturação, que era o *commitment catalogue*, vem aquele *contours paper*, vem a ideia do plano da N+1, que foi imediatamente acolhida, pela comissão executiva, de braços abertos. Mas havia reservas, depois, de como se estruturar a operação, quem fazia o *carve out*... Se a DG Comp vinha ou não a aprovar, sinceramente sempre tive reservas sobre isso.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Quando é que teve lugar essa reunião entre si e o Ministro das Finanças, na altura antes de ele tomar posse como Ministro das Finanças?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Dia 18 de novembro.

Devo dizer que dei conhecimento desta reunião aos administradores do Estado e pedi-lhes para darem conhecimento à então Ministra das Finanças.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — E qual foi a reação do Sr. Dr. Mário Centeno?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Muito positiva. Ouviu com muita tranquilidade e foi extremamente positivo.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — E o Sr. Doutor tornou transparente que, do ponto de vista da comissão executiva, esse era o plano a seguir?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não havia dúvida nenhuma! Estávamos a trabalhar naquele plano desde junho ou julho, com *steering committees* permanentes, envolvendo o Banco de Portugal, o Ministério das Finanças, os administradores do Estado e toda a equipa do Banco altamente envolvida a trabalhar no plano. Mais entusiasmo para o plano era difícil de demonstrar, sinceramente.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Até cessar o seu mandato como Ministra das Finanças, a Sr.^a Dr.^a Maria Luís Albuquerque também apoiava o plano?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sim. Lançámos o plano, suponho eu, em maio de 2015, e a nova estratégia do plano de reestruturação do BANIF, depois do *contours paper*, foi com a Ministra das Finanças, a Sr.^a Dr.^a Maria Luís Albuquerque.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Então, não se compreendem mesmo as afirmações do Secretário de Estado aqui, na Comissão de Inquérito. Seja como for, a anterior Ministra das Finanças e o atual Ministro das Finanças estavam de corpo e alma com o plano N+1, a comissão executiva do BANIF também, pelo menos até dezembro de 2015. Acho que isso é importante!

Permita-me que agora mude de assunto para a Apollo, porque também o representante do Fundo da Apollo esteve, aqui, connosco, na Comissão de Inquérito.

Sabemos que a Apollo entregou, na noite de 18 para 19 de dezembro, uma proposta, o representante do Fundo disse que a questão da vinculatividade era uma «falsa questão» — expressão dele — e sabemos também que o BANIF combinou com o Ministério das Finanças que, até ao meio dia de 19, enviaria um *e-mail* com as propostas para a operação de venda livre. Nesse *e-mail* estão as propostas do Santander, do Banco de Popular, da J. C. Flowers e da Apollo. Desse conjunto de propostas, a melhor proposta é a da Apollo, na medida em que absorve o maior volume de ativos e o intervalo de valores que é oferecido supera as restantes ofertas.

A questão é a seguinte: havia ou não margem para negociar a proposta da Apollo durante o fim de semana?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O fim de semana, como sabemos... O BANIF estava exaurido de liquidez, por força da notícia da

TVI, por isso tinha de haver um reforço das ELA para o BANIF continuar a operar, a partir de segunda-feira. Essa é uma condição importante.

Portanto, se houvesse esse reforço das ELA, penso que a proposta da Apollo poderia ser transformada numa proposta muito positiva, e explico porquê. E também temos de perceber como é que estes grupos funcionam, porque são grupos muito grandes e têm vários veículos de especialização. Há veículos para *equity*, há veículos para comprar NPL, há veículos para comprar *real estate*, há veículos para comprar, dentro dos NPL, crédito ao consumo, *mortgage* e outros, como créditos sobre empresas, etc.

A Apollo concorreu ao nosso *carve out*, através de um veículo, e até foi a melhor proposta *non-binding*. Esse veículo da Apollo fez uma auditoria, durante vários meses, tal como os outros fizeram, e tinha chegado à conclusão de que, obviamente, aquilo não era uma proposta para discutir, era uma proposta *non-binding*, mas teve uma *due diligence* durante três meses ou mais e apontava para um colateral para aqueles ativos de cerca de 300 milhões de euros. E essa proposta da Apollo até era interessante. Porquê? Porque dizia que a venda, enfim, a garantia, o colateral, a perda contingente poderiam ser os tais 300 milhões de euros, mas até pressupunha que a venda não se fizesse imediatamente e, sim, em dois anos. Este era um veículo da Apollo.

No concurso do *clean bank* aparece outra Apollo, outro veículo da Apollo, que faz o *bid*, a oferta para o *equity* do Banco, que é a proposta que é conhecida. E, quando nós estávamos a negociar com a Apollo, naquele fim de semana, naquele sábado, sexta-feira à noite e sábado, para melhorar a proposta — houve várias interações durante sábado —, aquele veículo da Apollo levantava o problema do *carve out* do BANIF: «Qual é a garantia, qual não é a garantia, etc. O *carve out* é este ou não é este?». Bem, nós dizíamos: «Mas vocês já estudaram o *carve out*». E eles respondiam: «Não, não, isso é outra Apollo».

Portanto, tinha de haver tempo, segunda-feira ou terça, para que os comités de crédito e decisão do Grupo Apollo, dos dois veículos, se entendessem para dizerem: «Não, aquele conjunto de ativos já foi avaliado, já foi estudado, já foi escrutinado, a nossa análise é esta e o valor é este». É que, se isto tem acontecido, estou convencido de que, até naquele fim de semana, naquele sábado, sairia uma proposta da Apollo muito melhor e evitaria a ajuda pública. Este aspeto é um aspeto muito, muito engraçado, porque estávamos a discutir no sábado, com pessoas em Nova Iorque, com as diferenças horárias — e, como sabemos, os comités de risco e decisão deste tipo de grupos é pesado —, mas eles disponibilizaram-se até para vir a Portugal. Chegavam aqui no domingo de manhã para começar a negociar o contrato de compra e venda do BANIF, etc. Só que não conseguíamos encontrar uma plataforma de entendimento quanto ao valor e à garantia para o *legacy*, porque havia, de facto, informações que não estavam sintonizadas dentro do próprio Grupo Apollo. Isso, depois, foi falado com as pessoas da Apollo, enfim, no domingo e na segunda-feira, etc. Mas a pressão para se encontrar uma solução para o BANIF naquele fim de semana deu nisto.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Então, deduzo que a sua expectativa era a de que a proposta da Apollo não iria acarretar novos auxílios de Estado. O que é que seria necessário para impedir que houvesse, em resultado dessa oferta, um novo auxílio de Estado?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A Apollo teria de voltar ao valor do *legacy* do outro fundo, os tais 300 milhões de euros, que não chegavam, e teria de melhorar a proposta de compra da posição do Estado ou do *clean bank*, superior a 300 milhões de euros, para evitar o auxílio de Estado.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — E, já agora, em que medida é que esses valores da Apollo, os apresentados e os previsíveis, correspondiam aos valores estimados, constantes do plano N+1?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não correspondiam. Nós tínhamos várias interações com a N+1, eu próprio tive várias reuniões com investidores naquele período e o *guidance* de valor para o BANIF, para a posição do Estado, oscilava entre 350 milhões de euros e 450 milhões de euros, sem a notícia da TVI. Este *guidance* que me era dado pelos investidores coincidia, por acaso, com a avaliação técnica da própria N+1, mais coisa menos coisa, mas com o Banco a operar normalmente, não era com um banco que chega ao fim sem liquidez. É que é importante que as pessoas entendam que um banco de retalho, um banco comercial sem liquidez é como uma máquina sem energia, não funciona. Não há carro nenhum que funcione sem gasolina, sem *diesel* ou sem eletricidade; não há máquina nenhuma que funcione sem eletricidade. Um banco não pode funcionar meia hora sem liquidez; pode funcionar sem capital *n* anos, pode funcionar com resultados negativos *n* anos, mas sem liquidez não pode funcionar. Não se consegue pôr um banco a funcionar sem liquidez.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Bem, isso força-nos a dirigir agora a nossa conversa precisamente para a questão da notícia da TVI. Nós tivemos aqui, pelo menos, que me recorde, dois depoentes que desvalorizaram, diria, significativamente a questão da fuga de depósitos, na sequência da notícia da TVI. Mas podemos dizer que, no dia 12, o BANIF tinha um determinado valor de mercado para os adquirentes potenciais e, no dia 14, com menos 1030 milhões de euros em depósitos — e os números são do Santander —, o valor de mercado para os adquirentes tinha sido significativamente reduzido? Podemos concluir isso ou não?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Absolutamente. Devo dizer, e já o disse aqui e repito, que fiquei muito surpreendido de, no dia 18, termos tido propostas.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Consegue dar-nos uma estimativa de qual teria sido essa desvalorização, essa perda de valor, na sequência dessa fuga de depósitos de 1030 milhões de euros nesses dias?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A melhor estimativa que tenho é esta: depois de conversas com vários investidores, no período das *management presentations*, dos contactos que tivemos com vários investidores, o intervalo de valores que davam para a posição do Estado era entre 350 e 450 milhões de euros para o *clean bank*, posição do Estado. As propostas que viemos a ter depois foram aquelas que sabemos: foram 150 milhões, não pagavam os CoCo, portanto, era zero, e ainda queriam o *legacy* com uma garantia do Estado de centenas de milhões de euros.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Como deve estar recordado, na sua primeira audição, partilhou aqui com a nossa Comissão de Inquérito que o jornalista António Costa tinha falado consigo naquelas horas em que a notícia que deu azo a este processo de destruição do Banco acabou por ser transmitida na TVI. Tanto o Diretor de Informação da TVI, Sérgio Figueiredo, como o jornalista António Costa estiveram cá a depor e ficámos a saber que António Costa estava só no estúdio da TVI na qualidade de comentador, precisamente a comentar a notícia que estava a ser construída pela redação da TVI.

Também percebemos, do depoimento do Diretor de Informação da TVI, que não foi ele, Diretor de Informação, a receber a notícia da fonte, mas

alguém, evidentemente, um colaborador da TVI, um jornalista da TVI, que teve esse contacto com a fonte e, a partir daí, iniciou o processo de construção da notícia. Faz ideia de quem é que pode ter sido o jornalista que recebeu essa informação da fonte?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não faço a mínima ideia. Sei que, nessa noite, o jornalista António Costa me ligou, pelas 10 horas e 20 minutos ou pelas 10 horas e 25 minutos, dizendo que tinham essa notícia na redação da TVI, notícia que, aliás, já estava a passar em rodapé. Eu desmenti categoricamente a notícia, pedi-lhe até para falar com o administrador do Banco de Portugal que tinha o pelouro da supervisão prudencial, Dr. António Varela, pedi-lhe até para falar com o Sr. Ministro das Finanças, para confirmar a notícia, porque aquilo não tinha pés nem cabeça, e ele disse-me que era a informação que tinha na redação. Portanto, a notícia continuou e, depois, com várias versões que, quanto a mim, jornalisticamente, até podem dizer que a atenuaram, mas acho que as alterações que foram fazendo só acirraram a notícia, em termos de grande público.

Nessa mesma noite, fui para o Banco, com o administrador financeiro do Banco, com o secretário-geral da sociedade e com a assessora de imprensa, para redigir um comunicado, que foi redigido e transmitido ao mercado. Antes de mandar esse comunicado para o mercado, mandei-o para o Dr. António Varela, que esteve de acordo com ele, e só foi para o mercado depois de o Dr. António Varela me ter dado o *ok* a esse mesmo comunicado. Portanto, o comunicado é conhecido. Fizemos um comunicado nessa noite e no dia seguinte, no dia 14, sobre o tema.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — O Diretor de Informação da TVI também nos disse aqui que tinha ouvido as partes envolvidas em todo este

processo, e isto inclui, evidentemente, a Comissão Executiva do BANIF — presumimos nós —, antes, durante e depois da publicação da notícia. Esta expressão é dele.

Quem lhe ligou a si ou a algum dos seus colegas da Comissão Executiva do BANIF e, em caso de resposta afirmativa, quando?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, o único contacto que houve foi, de facto, do Dr. António Costa, jornalista, comigo, nessa noite e depois trocámos SMS.

Tentei falar com o Dr. Sérgio Figueiredo, mas ele não me atendeu o telefone, mandou-me um SMS dizendo que estava impossibilitado de atender ou que não estava na redação, mas confirmou-me que aquela era a notícia que tinha. Portanto, os únicos contactos que houve foram feitos comigo, durante essa noite. No dia seguinte, também houve, de facto, contactos com o Dr. Sérgio Figueiredo, mais da iniciativa dele do que da minha.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Nesse contacto posterior, o que é que disse ao Diretor de Informação da TVI?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Disse que a notícia era irresponsável, leviana e que ia ter consequências muito graves. Disse e escrevi.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Repare que, para além de a notícia ser irresponsável e leviana, para nós, também é importante aqui, nesta Comissão de Inquérito, porque as consequências que se retiram deste facto são muito diferentes, saber se a notícia é falsa ou verdadeira. O Diretor de

Informação da TVI, aqui, bateu-se até ao fim pela veracidade ou fidedignidade da notícia. Considera que a notícia é verdadeira ou falsa?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A notícia é falsa. E digo isto por cruzamento de várias coisas, não só do processo de venda que estava em curso, com o Banco de Portugal envolvido, com o Ministério das Finanças bastante envolvido... E, mais, também posso dizer aqui que, no dia 18 de dezembro, quando recebemos as propostas, tive uma reunião no Ministério das Finanças, à noite, com o Sr. Ministro das Finanças, com o Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças, com o Sr. Primeiro-Ministro, e ouvi do Sr. Primeiro-Ministro o apoio total ao BANIF para se encontrar uma solução de forma a evitar ajuda pública adicional, porque se se evitasse a ajuda pública adicional o BANIF não era resolvido.

Portanto, no dia 13 de certeza que não havia nenhum plano de resolução do BANIF. De certeza absoluta!

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Então, concorda que esta notícia e a fuga de depósitos a que a mesma deu azo precipitou a decisão do Conselho de Governadores de suspender o estatuto de contraparte do BANIF a partir de 21 de dezembro?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — É um motivo forte, embora, como responsável do BANIF, eu ache que se devia ter feito um esforço adicional, passar esse estatuto de contraparte pelo Banco de Portugal e acionar, ainda, um programa adicional de ELA. Embora já soubéssemos que estávamos a utilizar mais de 900 milhões de euros de ELA, o BANIF ainda tinha colaterais para dar e, então, podia reforçar-se a linha de emergência um bocado mais, de forma a encontrar-se uma solução negociada e competitiva para o BANIF nos dias seguintes.

Também estou perfeitamente convencido de outra coisa: é que se nós, no sábado e domingo, tivéssemos um concurso competitivo e anunciássemos para o mercado, na segunda feira de manhã, que já estávamos a negociar com um ou dois compradores, a tesouraria do BANIF seria reposta imediatamente.

Nós, rede comercial, cerca de 1000 pessoas e eu próprio, naquela semana, fizemos dezenas e dezenas de contactos com empresários clientes do BANIF e todos, até porque a resiliência dos clientes ao BANIF era muito grande – aliás, isso foi provado nestes últimos três anos – me disseram o seguinte: o dinheiro é do BANIF e, logo que se esclareça a questão da resolução ou não resolução, do plano de reestruturação, etc., o dinheiro volta para o BANIF no dia seguinte.

Portanto, se tivéssemos feito um comunicado para o mercado na segunda feira de manhã, antes de o mercado abrir, dizendo que já estávamos em processo negocial com um ou com dois *bidders* para compra do *clean bank*, a tesouraria do BANIF seria equilibrada num ápice. Aliás, na sexta feira, a compensação da tesouraria do BANIF já era quase equilibrada.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Uma pergunta parentética, antes da última: os dois responsáveis do Banco de Portugal que estiveram aqui na Comissão de Inquérito rejeitam a sua tese de que o BANIF ainda tinha colaterais para sustentar o Banco em ELA. Qual é a sua opinião sobre isto?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sabe que os *haircuts* dos colaterais são uma medida arbitrária do banco central, ou seja, há mais boa vontade ou menos boa vontade, enfim, face ao quadro de análise que fazem.

A única coisa que podia comparar era os ativos que ainda podíamos dar para colateral e aquilo que eu sei dos ativos que foram dados para

colateral para ELA quando foi da resolução do BES e, feita esta análise comparativa, o BANIF, com critérios iguais, ainda poderia ter um reforço de ELA de 300 ou 400 milhões de euros.

O BANIF ainda tinha unidades de participação de fundos imobiliários para dar de colateral, cerca de 500 milhões de euros, e depois tinha mais 300 e tal milhões de euros de ativos imobiliários para dar de colateral.

Portanto, mesmo com um *haircut* de 50%, conseguia-se ir buscar ali 300 ou 350 milhões de euros. Com um bocado de mais de boa vontade chegava-se a esse número. Mas essa é sempre uma decisão do banco central, que tem de avaliar outros parâmetros de análise, e, de facto, o Banco de Portugal chegou à conclusão que não era possível.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Por último, coloco uma questão que também mencionou na sua intervenção inicial.

Esta Comissão de Inquérito recebeu correspondência da Sr.^a Danièle Nouy, responsável pelo SSM, um *e-mail*, em que diz que teve uma conversa telefónica com o atual Ministro das Finanças, Dr. Mário Centeno, e com o Vice-Presidente do Banco Central Europeu, Dr. Vítor Constâncio, para que se sensibilizasse, digamos assim, a DG Comp no sentido de aceitar o Santander como comprador do Banco quando ainda estávamos no cenário de venda livre. Depois, há um outro *e-mail* da mesma senhora a exortar a venda ao Santander.

Considera que a Sr.^a Danièle Nouy exorbitou as suas competências?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Considero é que essa é uma matéria da competência da autoridade de resolução e não da autoridade da supervisão.

Portanto, não consigo perceber a interferência da autoridade de supervisão nesse assunto.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Doutor Jorge Humberto Correia Tomé, agradeço muito a sua intervenção e começo por colocar-lhe algumas perguntas mais cirúrgicas.

Sr. Doutor, quando tomou posse, qual era a exposição do BANIF grupo financeiro à parte não financeira do Grupo Rentipar?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Cerca de 195 milhões de euros.

Nessa exposição envolvia a Açoreana, que não era a parte maior... A parte maior era a não financeira...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — E quando saiu, a 30 de novembro, qual era a exposição?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Cerca de 70 milhões de euros.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Como é que se distribuem os 195 milhões? Consegue ajudar-me?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Tenho essa informação. Por acaso, não a trouxe, mas posso fazer-lhe chegar essa informação.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Agradeço essa informação.

E, já agora, dos 70 milhões também, se faz favor.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Com certeza.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Porque celebrou um memorando de entendimento com a Rentipar Financeira por 26 milhões de euros dia 15 de janeiro de 2013?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Nós assinámos um memorando de entendimento com a Rentipar para regular a amortização da exposição da Rentipar ao BANIF.

A Rentipar, em 2012, amortizou cerca de 30 milhões de euros ao BANIF, mas, de facto, a exposição ao Grupo Rentipar era muito alta e desmedida face à situação líquida do BANIF. Portanto, tinha de haver um plano de amortização, tinha de haver um conjunto de colaterais associados àqueles créditos, e, portanto, o que fizemos, conjuntamente com o Banco de Portugal, foi regular com a Rentipar essa exposição, de forma a que se amortizasse a dívida e de forma a que se reforçasse e associasse colaterais e em março de 2013, suponho, foi feito um acordo com a Rentipar nesse sentido.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Doutor, ao longo dos três anos em que estive na administração, qual foi a relação dos acionistas minoritários, que antes eram acionistas de referência e que tinham uma *call option* que lhe era dada por lei, ao abrigo da Lei n.º 63/2008, daquilo que conhece, com o acionista maioritário, que era o Estado?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A partir da entrada do Estado o então acionista Grupo Rentipar passou a ter uma posição muito

residual no BANIF, ou seja, a Rentipar diretamente começou a ter 0,3% e, depois, por via indireta da Açoreana, tinha mais 6,5%.

Portanto, a ação da Rentipar junto do BANIF passou a ser completamente silenciosa, até porque, nos termos do acordo de capitalização pelo Estado, em que foram introduzidas um conjunto de cláusulas relativamente a acionistas que tinham uma posição superior a 2%, cláusulas limitativas, e nos termos do acordo que, depois, se fez com a Rentipar, a relação com a Rentipar passou a ser passiva do lado deles e ativa do nosso lado. Ativa do nosso lado, porque sempre que se vendiam ativos – e nós sabíamos que vendiam ativos – era fazer cumprir o acordo do MDE (memorando de entendimento). Aliás, não pode haver mais nenhuma operação de crédito com a Rentipar e mesmo alguns movimentos financeiros de tesouraria com a Rentipar teriam de ser sempre comunicados ao Banco de Portugal.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Doutor, um assunto que lhe tomou bastante tempo assim que chegou à administração, penso eu, foi seguramente a situação no Brasil.

Já ouvimos várias abordagens, entre elas a de que foi no SIP de 2012, se não me falha a memória, que, pela primeira vez, o Banco de Portugal faz uma análise às filiais e com essa análise deteta imparidades que o Banco tem de registar como perdas.

Gostaria que o Sr. Doutor contasse a sua história desse período, em particular no que respeita ao Brasil que, como disse na sua primeira audição, foi um dos terrores que encontrou.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Antes de o Banco de Portugal mandar fazer essa auditoria às subsidiárias, o *dossier* Brasil foi identificado por nós.

Eu tinha conhecimento de que o BANIF Brasil não estava bem.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Foi-lhe comunicado pelo seu antecessor?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não foi comunicado; nem uma palavra sobre o Brasil.

Portanto, como eu sabia que o BANIF Brasil não estava bem e que era uma subsidiária do Grupo BANIF muito importante, a primeira coisa que fiz foi ir ao Brasil passado um dia ou dois depois da eleição na assembleia geral de 22 de março de 2012.

Fui ao Brasil para ter reuniões com a direção do Banco no Brasil, banco comercial e banco de investimento, e com os auditores para me inteirar da situação no Brasil. Percebi logo, ali, que muita coisa tinha de ser esclarecida e que havia imparidades significativas para registar.

Mudei logo alguns administradores... Não é fácil, enfim, chegar ao Brasil e fazer uma mudança do conselho diretivo, da direção executiva do Brasil, mas fez-se logo uma alteração de dois ou três administradores e, ato imediato, mandei uma auditoria do BANIF Portugal ao Brasil para fazer uma auditoria às contas do BANIF Brasil.

Foi feito um relatório, esse relatório levantou o problema do Brasil... Esse relatório tinha conclusões tão negativas, tão negativas que eu não queria acreditar... Não foi imediatamente fechado o relatório, obviamente demos dele conhecimento ao Banco de Portugal e foi na sequência desse relatório e no processo de recapitalização do BANIF por parte do Estado que o Banco de Portugal mandou a Price Waterhouse fazer uma auditoria ao Brasil.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Qual é a data desse relatório?

Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé: — Esse relatório tem data de agosto ou setembro de 2012.

Esse relatório teve uma evolução. O relatório era tão mau que teve de ser aprofundado. Depois, fizemos a alteração completa do quadro de administradores do Banco no Brasil, do banco comercial, e nomeámos uma equipa totalmente nova. Pedi ao diretor da área internacional do BANIF Portugal, que é um cidadão brasileiro que tinha, e tem, uma escola bancária do Banco do Brasil, que já estava a trabalhar connosco há alguns anos e que foi *country manager* do Banco do Brasil aqui em Lisboa e em Itália, para ele ir para presidente da direção no Brasil e que escolhesse uma equipa da total confiança dele, o que foi feito em setembro de 2012.

Automaticamente, na sequência do relatório de auditoria interna de Lisboa, pediu-se uma auditoria interna do Banco no Brasil. A situação era tão má em termos de irregularidades que tivemos de envolver não só uma auditoria contabilística mas também uma auditoria legal. Contratámos uma sociedade de advogados penalistas, criminalistas, de direito económico para ajudar a fazer o relatório de auditoria.

Trouxe esse relatório da auditoria, que vou deixar nesta Comissão, terminado em maio de 2013, e daí saíram as ações judiciais e comunicações ao Ministério Público, ao Banco Central, etc., etc.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): - Em 2012, 2013, 2014 como distribui os 267 milhões de euros, aproximadamente, de que falou?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé:** - Em 2012, pelo relatório da Price, identificaram-se no Brasil qualquer coisa como 92 milhões de euros de prejuízos. Depois, houve mais 90 milhões de euros em 2013, mais cerca de 60 milhões em 2014 e no primeiro semestre de 2015 mais qualquer coisa.

Portanto, basicamente, a linha é esta: 90, 90, 60 e, depois, mais qualquer coisa...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): - Que informação tinha do Banco Central Brasileiro sobre o BANIF Brasil?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: - O Banco Central Brasileiro, infelizmente — pese, embora, todo o respeito que tenho pelo Banco Central Brasileiro, que é muito —, talvez porque o BANIF Brasil era aí um Banco muito pequeno, não estava certamente na prioridade 1, nem 2, nem 3 do Banco Central Brasileiro e este estava completamente fora da realidade do BANIF Brasil. Teve conhecimento por nós. Depois disso fez uma auditoria exaustiva ao Banco.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): - Não interpelou os ROC do BANIF sobre isso, já que tinha um efeito patrimonial tão importante?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: - Obviamente que sim. O que os auditores me disseram aqui foi que os auditores lá não se imiscuíam nas auditorias do Brasil e, portanto, louvavam-se no trabalho dos auditores do Brasil.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): - Mas não havia nenhuma reserva nas contas do BANIF para o Brasil?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: - Não.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): - Outro assunto que me parece importante é o seguinte: se há objeto de grande crítica nesta Comissão tem

sido o sistema de informação de gestão e de reporte do BANIF, não só naquilo que o Sr. Doutor acabou por tentar desenvolver a partir de 2012 mas também no passado.

Hoje, temos informação da auditoria forense, temos cartas da CMVM, já enviadas no tempo em que o Sr. Doutor era Presidente da Comissão Executiva, fustigando o sistema de controlo de risco e o cumprimento dos procedimentos de concessão de crédito dentro do BANIF. Gostaria de saber que alertas é que a auditoria interna, os ROC ou mesmo o supervisor prudencial foram fazendo ao longo do tempo.

O Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé: - Aí temos de dividir.

A auditoria forense feita pelo Banco de Portugal refere-se a um período antes da nossa administração.

A auditoria ao sistema de *compliance* levada a efeito pela CMVM acho que foi em 2013. Penso que é um relatório que merece ter contraditório, porque fustiga demasiado o sistema de *compliance* do BANIF, e acho que o faz injustamente, e já explico porquê.

Relativamente ao relatório da auditoria forense, à situação dos sistemas de informação do BANIF e do regulamento de crédito, o que posso dizer é o seguinte, começando pelos sistemas de informação: o BANIF tinha um sistema aplicacional que não é muito diferente do dos outros bancos. Tinha, e ainda tem, uma aplicação para o crédito, tinha uma aplicação para o *dossier* de clientes, tinha uma aplicação para os colaterais, tinha uma aplicação para os depósitos, que era, digamos, o eixo central do sistema aplicacional do BANIF. Tudo isto desenvolvido *in house*, ao longo dos anos, e tudo isto corria na máquina AS 400.

Depois, havia uma aplicação de cartões, o sistema SAC, que foi comprado, que depois também corria no AS 400; havia o sistema de títulos, que é um sistema chamado CAF, também comprado e que corria também no

AS 400; havia o sistema de risco, com uma aplicação para o risco; havia também uma aplicação para ao sistema da área comercial... Portanto, tinha um conjunto de aplicações.

Qual era, então, o problema dos sistemas de informação do BANIF? O problema dos sistemas de informação do BANIF era a qualidade dos dados. E porquê? Estes sistemas aplicativos são comuns em todos os bancos, podendo haver algumas diferenças, mas, enfim, este tipo de segmentação é comum a todos os bancos. O problema é que esses sistemas aplicativos têm de ter uma só base de dados e o que acontecia no BANIF era que cada um desses sistemas aplicativos tinha uma base de dados.

Portanto, eram n pessoas e, por exemplo, os da área comercial trabalhavam com clientes, com contas, com créditos, com depósitos e despejavam para cada uma destas bases de dados n informação, e estes dados entravam nessas bases de dados sem regras nenhuma de controlo de qualidade. A mesma informação era depositada em várias bases de dados de forma diferente, ao longo de anos e anos.

De facto, as bases de dados dos bancos em geral têm de ser muito refrescadas. Mesmo com controlos à partida e com regras de purificação de dados, têm de ser refrescadas de tempos a tempos. Mas tem de haver uma coisa que é basilar: uma única base de dados.

Aqui surgiu o problema da tal *loane tape* que a DG Comp pediu no início de 2013... E houve vários erros nesta história da *loane tape*.

Primeiro: sabia-se que os dados que iam para a *loane tape* seguramente iam cheios de *bugs*, de problemas, porque eram n bases de dados a fornecer dados para a *loane tape*. Portanto, não houve o cuidado de se fazer a verificação dos dados que foram para a *loane tape*.

Depois, houve outro erro. Os *queries* que se faziam às bases de dados, de acordo com os parâmetros que a DG Comp tinha pedido, ninguém os

validou, e os *queries* que se fizeram às bases de dados não estavam corretos — sei lá, pedia-se cebolas e ao sistema pedia-se batatas...

Depois, ninguém verificou a consistência dos dados antes de mandar a *loane tape* para a DG Comp.

Ora, tendo o BANIF uma deficiência grande na qualidade dos dados, porque não tinha uma base de dados comum, obviamente que para se mandar uma *loane tape* tinha de se verificar quase dado a dado o que lá estava, para ver se era consistente, etc., etc., e isso não aconteceu. Cometemos esse erro, tenho de o confessar.

Obviamente que, na segunda *loane tape*, em 31 de março de 2013, logo a seguir, criámos uma equipa de trabalho, com a nossa auditoria interna, e a *loane tape* foi direitinha, com os dados todos certinhos, porque foi verificada.

A partir de 2013, criámos um projeto, que fazia parte do acordo com o Estado, do plano de reestruturação do BANIF, de alteração substancial do sistema de informação do BANIF. E um dos pilares de transformação do sistema de informação do BANIF era, de facto, criar uma base de dados comum.

Portanto, contratámos a Hitachi e começámos a construir uma base de dados comum.

Mas, construir uma base de dados comum leva tempo, e ela só foi concluída no final de 2015. Aliás, não se tratava de construir a base de dados, tratava-se de purificar os dados que estavam nas outras bases de dados.

Criou-se, portanto, um sistema, uma base de dados, na antecâmara dessa base de dados, criou-se um filtro chamado ETL, e a partir daí criaram-se regras para a entrada de dados nessa base, regras relacionais. Criámos ainda a figura do gestor da base de dados e a partir daí começou tudo a correr muito bem. Aliás, o último *loane tape* que foi para a DG Comp, que já foi no fim de 2015, saiu da DW (*data warehouse*) direitinho e limpinho.

De facto, o ponto de partida foi este.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): - Pedi-lhe intervenções da auditoria interna, do ROC ou do supervisor com alertas específicos no que diz respeito a esses aspetos de controlo, de risco de crédito, *compliance* e reporte de informação de gestão.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: - Vamos ao crédito.

O BANIF, quando lá chegámos, tinha um regulamento de crédito — era difícil não ter. E tinha um sistema de informação, que podia não ser o melhor, porque tinha este problema da qualidade dos dados.

O problema no processo de decisão de crédito, quanto a nós, era mais de *governance*. O que é que fizemos? Fizemos várias coisas.

Em primeiro lugar, alterámos o regulamento de crédito, que tinha basicamente cinco escalões de competência, e apertámos os níveis de competência de cada escalão.

Em segundo lugar, criámos uma direcção de crédito.

Portanto, primeira via: as direcções comerciais e uma direcção de risco.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): - Estavam separadas antes?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: - Estavam separadas antes. Portanto, a direcção de crédito era completamente autónoma das direcções comerciais.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): - Peço-lhe que repita. Antes não eram autónomas as direcções de crédito e comercial. Foi isso que me disse?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: - Exatamente.

Portanto, criámos uma direção de crédito e uma direção de risco.

Depois, fizemos a notação do risco das empresas e limitámos muito as competências nos escalões de crédito, mesmo nos escalões mais baixos. A partir do segundo escalão tinha de haver sempre o parecer da direção de risco e da direção de crédito, obviamente em função do montante da operação e do risco da empresa, e aí ia subindo gradualmente até ao conselho de crédito.

O conselho de crédito também foi totalmente reformatado, porque não havia um conselho de crédito nestes moldes.

Reformatámos o conselho de crédito da seguinte forma: o conselho de crédito tinha de ter as direções comerciais que apresentavam as operações, tinha de ter o diretor principal da direção de risco, o diretor principal da direção de crédito, o diretor principal da área jurídica, o administrador ou os administradores com responsabilidade nas áreas comerciais, o administrador com a responsabilidade da área de crédito e da área de risco e o presidente da comissão executiva. Quando o presidente da comissão executiva não podia assistir aos conselhos de crédito era substituído pelo administrador que tinha a área de crédito. O órgão era colegial e sempre que era apresentada uma operação toda a gente dava informação e carregava a sua análise e parecer sobre as operações. Se não houvesse consenso relativamente às operações, a operação era chumbada. Ponto final.

Portanto, alterámos o regulamento de crédito, mudámos completamente a *governance* do crédito no processo de decisão. Foi isso que aconteceu.

Relativamente ao sistema de *compliance*, o sistema de *compliance* do BANIF não era tão mau como nos podia fazer crer a primeira avaliação que a CMVM fez, porque o relatório da CMVM tinha de ter contraditório e não teve.

O problema do sistema de *compliance* do BANIF tinha um critério que era demasiado extensivo. O que é que quero dizer com isto? Os filtros do

sistema de *compliance* do BANIF apanhavam todas as situações que poderiam criar ou ter alguma suspeita. E o que é que acontecia? Como apanhava muitas situações, e o departamento de *compliance* tinha 18 pessoas, não podia ter mais, porque era o número de pessoas adequado para o departamento de *compliance* de um banco com a dimensão do BANIF, como havia vários *hits*, alertas, e eram muitos, não havia uma seleção, não conseguiam fazer uma análise exaustiva de todos os alertas do sistema. Portanto, o sistema teve de ser melhorado para alertar casos, no fundo, para fazer uma espécie de análise *a, b, c*, isto é, ver os casos *a* e os casos *b* e, quanto aos casos *c*, esquecer, porque não havia hipótese, não eram importantes. Mas os casos *a* e os casos *b* tinham de ser, de facto, todos analisados. O que é que acontecia? Não havia esta segmentação e as pessoas que estavam no *compliance* não chegavam para as encomendas, para ver todos os alertas...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas não havia, quando?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mesmo em 2013. Quando a CMVM faz a análise, isso ainda acontecia.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas não me respondeu à pergunta. Pedi intervenções de auditoria do Banco de Portugal e do ROC sobre esses assuntos. Que intervenção tiveram, que alertas fizeram e em que momentos? É que o BANIF pagou uma coima de 300 000 €, se não me falha a memória, por não entregar de forma atempada o reporte de informação ao supervisor.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mas isso é outra questão.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — É outra questão. Estou a pedir-lhe intervenções de auditoria do ROC e do supervisor.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Que eu conheça, em 2013, não me lembro de ver qualquer relatório do ROC ou dos auditores sobre essa matéria. Pode ter havido, mas não me lembro.

Relativamente ao Banco de Portugal, até essa altura, sinceramente, também não me lembro, mas não quer dizer que não possa ter havido.

Quanto aos sistemas de informação e às respostas ao Banco de Portugal, também devo dizer que o sistema do BANIF não era o melhor para se darem informações atempadas ao Banco de Portugal. Porquê? As informações e os pedidos do Banco de Portugal chegavam ao BANIF, eram dispersos por *n* pessoas e não havia um coordenador de resposta à informação do Banco de Portugal. E daí essa coima ou essa penalidade do Banco de Portugal. Depois, nomeámos um coordenador, a informação era toda centralizada numa pessoa, que fazia um *timeline* de resposta, as *deadlines* de resposta, etc. Essa própria pessoa monitorizava as respostas e, atempadamente, as respostas tinham de seguir para o Banco de Portugal. A partir do momento em que isso começou a ser feito, deixou de haver esse problema.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Portanto, eu posso concluir, esta Comissão pode concluir que, das intervenções de auditoria interna do ROC e do supervisor sobre o sistema de informação, sobre o sistema de *compliance* e sobre o sistema de reporte de informação de gestão para o supervisor, em particular, não houve notas dadas à administração ou, neste caso, à comissão executiva a que o Sr. Doutor presidia?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Deixe-me corrigir o seguinte: relativamente aos auditores internos, há. Porquê? Porque o Banco tinha de emitir um relatório de controlo interno. E o primeiro relatório de controlo interno é extensíssimo, tem uma série de itens de deficiências e, muito certamente, essas deficiências estão nesse relatório de 2013.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Os ROC conheciam esse relatório?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Conheciam.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — E, ainda assim, não puseram nem uma ênfase nas contas?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — São deficiências que não têm diretamente a ver com a validação das contas e a qualidade das contas.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas a qualidade da informação de gestão não tem importância nas contas?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Tem muita importância, mas isso não quer dizer que as contas não estejam certas. Na auditoria, o que é que fazem os auditores? Fazem a avaliação do sistema de controlo interno. Se o sistema é fraco, na validação de contas, fazem o que eles chamam *extended validation*, ou seja, fazem a validação extensiva; se o sistema é fiável, em vez de fazerem uma amostra de, por exemplo, 50%, como sucede quando o sistema não é fiável, fazem uma amostra de 20%... Portanto, o que os auditores faziam, como estavam preocupados com a

validação das contas, era uma validação extensiva para darem opinião sobre as contas.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Para que não fique de forma indeterminada, o que é uma validação extensiva?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vamos supor a análise de uma conta. Há um saldo da conta e o saldo tem uma composição: tem movimentos a débito e a crédito. Se o sistema é fiável, fazem a análise da documentação de suporte do saldo em 10%, 20% ou 30% dos casos; se o sistema não é fiável, em vez de fazerem uma amostra de 20%, fazem uma amostra de 50% ou 60%.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Doutor, quem é que preparou o *Funding and Capital Plan* que foi apresentado à DG Comp no último trimestre de 2012?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Foi a nossa direção financeira.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Foi também a área financeira que respondeu às dúvidas da DG Comp, em novembro?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Exatamente. Era sempre a área financeira. A nossa direção financeira é que tinha a responsabilidade do *Funding and Capital Plan*.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Então, conhecia as dúvidas que a DG Comp já, na altura, apresentava?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sim, certamente.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Esse plano nunca foi aprovado explicitamente pela DG Comp?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O *Funding and Capital Plan* não era aprovado pela DG Comp, o *Funding and Capital Plan* era aprovado pelo Banco de Portugal. Portanto, era visto pelo Banco de Portugal, era enviado para o Banco de Portugal e o Banco de Portugal é que tinha a responsabilidade de suscitar questões sobre o *Funding and Capital Plan*. Certamente, o Banco de Portugal, na sua interação com a DG Comp, mandava também o *Funding and Capital Plan* para a DG Comp, mas a DG Comp nada tinha a ver com o *Funding and Capital Plan*.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Tinha anexo um plano de reestruturação para a capitalização pública.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Isso era diferente. O plano de reestruturação é um documento totalmente à parte do *Funding and Capital Plan*.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Esse plano de reestruturação foi apresentado também à DG Comp?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O plano de reestruturação era sempre apresentado à DG Comp.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Teve notícia da aprovação desse plano? Não teve, pois não?!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O plano nunca foi aprovado nem chumbado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Antes...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não, não.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Antes da capitalização.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Antes da capitalização, houve um esboço de um plano de reestruturação, um *draft*. Foi isso que aconteceu.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — É esse *draft* que, depois, está presente na notificação da DG Comp após a capitalização pública?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, depois... Vamos lá a ver: esse *draft* de pouco ou nada serviu, porque, obviamente, o Banco de Portugal para dar o parecer sobre a capitalização do BANIF certamente olhou para o *draft* do plano de reestruturação do BANIF, mas louvou-se muito mais no relatório do Citigroup, no relatório dos auditores, etc. Portanto, é um conjunto de documentos... E, antes, também houve os relatórios da McKinsey, antes até de eu estar no BANIF.

Mas, aquando da recapitalização do BANIF, houve, de facto, esse *draft* de um plano de reestruturação feito pelo BANIF, e sem apoio externo; depois, houve as auditorias que o Banco de Portugal mandou fazer; houve

também o exercício de SIP (Special Inspection Programme), que foi transversal ao sistema, e houve o relatório do Citigroup.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sabe que a DG Comp queria uma redução do ativo do BANIF em 60%?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sei. E foi essa a redução que eles impuseram no *commitment catalogue*.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sabe que já, na altura, queriam a concentração na Madeira e nos Açores?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sei, porque, na primeira declaração pública da DG Comp, logo que o BANIF é capitalizado, eles referem que o Banco tem de ser reestruturado para ser um banco das ilhas.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — O primeiro plano que entregaram, em 2 de abril, correspondia a estes objetivos da DG Comp?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, o plano que entregámos em 2 de abril ia em linha com uma desalavancagem do BANIF muito mais violenta do que estava no plano de capitalização, mas foi um plano de *working progress*, em termos de discussão com a DG Comp.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Deduzo que acha que era pouco provável ele ser aprovado no dia 2 de abril, não cumprindo esses requisitos?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Em 2 de abril nunca achei provável que o plano fosse aprovado, porque estávamos longe de ter um consenso com a DG Comp num conjunto de programas de reestruturação.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Passemos ao *commitment catalogue*. Como é que o compara com as obrigações que assinou no quadro do plano de recapitalização pública e que estiveram na origem do Despacho n.º 1527-B, se não me falha a memória?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O *commitment catalogue* desvirtua, em muito, o plano de capitalização que foi assinado pelo BANIF com o Estado, em vários aspetos. Dimensão do balanço: o plano de capitalização que foi assinado com o Estado previa um balanço, no final do período de reestruturação, de cerca de 12 000 milhões de euros; no *commitment catalogue*, o balanço do BANIF depois da reestruturação teria de ter cerca de 6000 milhões de euros ou até ligeiramente menos, cerca de 5600 milhões de euros. Só esta é uma diferença altamente material para a evolução do BANIF, para a devolução da ajuda pública, etc.

Depois, tinha um conjunto de restrições operacionais muito penalizadoras para a rentabilidade do BANIF, que, aliás, já citei aqui. Por exemplo, o BANIF, no continente, não podia trabalhar o *mass-market*; o BANIF tinha de deixar um conjunto de zonas interiores do continente, basicamente, podia trabalhar na zona litoral. O BANIF tinha de fechar um conjunto de balcões na zona interior que eram altamente rentáveis, mas, como eu também já disse, o problema não era reduzir o número de balcões, porque os balcões têm de ser fechados se não tiverem rentabilidade. Não é por pertencerem à Guarda, a Castelo Branco ou ao Fundão que têm de ser fechados, porque são na Guarda e no Fundão...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Corroboro Castelo Branco e Fundão, porque sou eleito por lá, mas...

Risos.

Sr. Doutor, o *commitment catalogue* – até com um cenário macroeconómico pior – não inviabilizava, à partida, os objetivos que tinham sido estabelecidos no plano de capitalização? Falo de objetivos numéricos e não de objetivos em tese.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Dificultava muito a devolução da ajuda pública nos termos em que foi contratada.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Doutor, acho que há três planos de recapitalização, há várias versões: há o que é apresentado no dia 2, há o que é apresentado dia 8 de setembro de 2014, penso eu, ou 8 de outubro, não tenho agora de memória, que tem alterações substantivas, e há o da N+1 – e depois temos atualizações –, sendo que nenhum deles foi aprovado tal como o *commitment catalogue* também nunca foi aprovado.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O *commitment catalogue* como um documento como um todo nunca foi aprovado. O *commitment catalogue* foi aprovado linha a linha, medida a medida, isso foi. Agora, como um todo, com a DG Comp a dizer «eu estou de acordo com o *commitment catalogue*» e a escrevê-lo, nunca o fez, nem o disse. Agora, linha a linha, medida a medida há *n e-mails* a provar que essas medidas estavam aprovadas.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Na linha do que disse, e até atendendo à vergonha que o Dr. António Varela disse nesta comissão de inquérito ter passado quando entregaram a *loan tape*, pergunto-lhe se é verdade o que o seu colega administrador executivo representante do Estado disse aqui, ou seja, que o primeiro plano de reestruturação entregue sem erros foi o de 2015. Isso é verdade?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Os planos de reestruturação antes de irem para a DG Comp eram totalmente revistos pelos assessores financeiros do Estado, pelos nossos assessores financeiros, pelos administradores do Estado – aliás, uma das funções que os administradores do Estado tinham era fazer a revisão do plano de reestruturação –, pelo Banco de Portugal e só depois disso é que o Ministério das Finanças os enviava para Bruxelas.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — O Sr. Doutor disse aqui que a primeira *loan tape* que foi bem para Bruxelas foi quase no final de 2015.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A primeira *loan tape* direitinha foi em 31 de março de 2013.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Então, por que é que o Dr. António Varela disse que teve vergonha se esse foi o primeiro plano de reestruturação aprovado?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não sei.

À primeira *loan tape*, que foi toda, entre aspas, «gatada», não sei precisar, mas creio que foi no primeiro trimestre de 2013, não sei se em janeiro se em fevereiro, a DG Comp reagiu com violência à qualidade de

dados da *loan tape* e, depois, nós enviámos uma nova *loan tape* com data de 31 de março de 2013, que foi direitinha.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Doutor, até este momento, não acha que há uma contradição entre aquilo que está na notificação e os planos de reestruturação que resultam do próprio *commitment catalogue*? Acha que entre os dois não há um conjunto vazio?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Estou de acordo. A DG Comp foi muito ziguezagueante em relação ao BANIF; foi tudo menos consistente!

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — O relator agradece essa resposta.

Sr. Doutor, quando conheceu o *contours paper*?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não sei precisar o dia, mas creio que foi no final de março.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Doutor, teria colocado na emissão de obrigações que fez em janeiro a informação da possibilidade de um *carve out* que está no *contours paper*?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O *contours paper* em si, sendo uma informação da DG Comp, e tendo a ver com o plano de reestruturação do BANIF, na opinião da comissão executiva e do conselho de administração do BANIF, era, de facto, relevante para estar no prospeto das obrigações.

Obviamente que nós tínhamos prática e procedimento de, sempre que recebíamos este tipo de informações, discuti-las com a CMVM, e era o que iríamos fazer. Mas que era um facto relevante, uma vez que é uma a informação que vem da DG Comp e tem a ver com o plano de reestruturação BANIF, no nosso entendimento, era.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — O Sr. Doutor acaba de dizer que há um conjunto de pessoas que compraram obrigações e não tiveram informação relevante, porque ela não podia constar no prospeto.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, eu não disse isso, Sr. Deputado! Eu não disse isso, Sr. Deputado! Eu disse que era um facto relevante, disso não tenho nenhuma dúvida.

Relativamente ao prospeto, isso tem a ver com os riscos. Aquele *contours paper* tem uma recomendação forte da DG Comp, que é fazer um *carve out* em que o Banco se transformaria num banco das ilhas, o que é uma não-solução, e, depois, tem uma opção que diz que caso o Estado português e o *management* do BANIF entendam que devem prosseguir com o plano de reestruturação, tal como está vindo a ser seguido, entenda-se *commitment catalogue*, podem fazê-lo, desde que o Banco seja vendido em 2017.

Portanto, neste *contours paper*, no meu entendimento, para além de estar no prospeto do BANIF e no relatório e contas do BANIF, não me parece que haja riscos novos, porque a história do banco das ilhas já não era nova na DG Comp e o que era, de facto, novo era o *carve out*, embora se desse também a opção da continuidade do plano de reestruturação de acordo com o *commitment catalogue*.

Como a solução do *carve out* pondo o banco das ilhas era uma não-solução, penso que para o investidor não haveria de riscos novos, sendo que

essa era matéria que teríamos, obviamente, de discutir com a CMVM, mas, sinceramente, não me parece.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Tem noção de que o *carve out* que foi feito no Catalunya Bank foi precedido de uma resolução em que «bailinou» os credores séniores, inclusive aqueles que tinham obrigações subordinadas?

Sr. Doutor, tenho mais duas perguntas para lhe colocar, sendo que a primeira é sobre o que é que teria feito se, no dia seguinte da chegada do *contours paper* às mãos da Sr.^a Ministra de Estado e das Finanças lhe tivesse sido enviado o documento? Teria ganho três meses para implementar o projeto que acabou por ser apresentado apenas em setembro à DG Comp?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Nós tínhamos um prazo, de acordo com o *contours paper*, para apresentar um plano de reestruturação até 31 de março de 2015 e teríamos de o fazer.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Como é que compreende que só conheça uma carta tão importante três meses depois?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Para se responder a essa questão temos de avaliar toda a relação com a DG Comp...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas quem ficou com a carta não foi a DG Comp, foi o Ministério das Finanças.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Certo! Certo!

A relação que o BANIF teve com a DG Comp, como já referi, foi sempre muito inconsistente e a DG Comp, muitas vezes, mandava-nos informação ou fazia-nos pedidos que, eu diria, até um bocado provocantes...

Depois, há toda a comunicação que o Ministério das Finanças faz com a DG Comp que nós não sabemos — há muita interação entre a DG Comp e o Ministério das Finanças. Portanto, a avaliação daquele *contours paper* foi feita no Ministério das Finanças e o que a Ministra, na altura, nos disse foi que era mais uma informação/interação entre a DG Comp, mais uma *nuance* da DG Comp, mas não havia nada de significativamente novo.

A única questão que vejo é que atrasou a entrega do plano de reestruturação três meses.

O Sr. Presidente: — Queira concluir, Sr. Deputado.

O Sr. Eurico Brilhante Dias (PS): — Farei três perguntas de seguida e esperarei as respostas.

Primeira: o *carve out* inicial da N+1 era de 2,5 bis que foi reduzido para 1,5 bis, de acordo com informação de 17 de novembro. Que critério foi seguindo para reduzir de 2,5 para 1,5 quando foi dito à DG Comp que a pior parte desse *carve out* ficará dentro do *clean bank*?

Segunda: conhece a carta que, penso, o CFO do BANIF enviou ao meio dia do dia 19 com informação de que a proposta da Apollo é classificada como *non binding*?

Terceira: no dia 20 de novembro foi-lhe comunicado que o *closing* da operação ou, pelo menos, as propostas *binding* têm de ser feitas até ao fim do ano de 2015. Essa antecipação, que tem origem numa reunião com o Banco de Portugal – antes, a 17, como disse aqui a Sr.^a Dr.^a Maria Luís Albuquerque, houve uma reunião com a DG Comp – que impacto teve no valor das propostas que poderíamos ter? É que estamos a falar muito da TVI,

mas ninguém fala do valor que a antecipação que foi uma decisão tomada entre 17 e 20 de novembro teve nas propostas de venda voluntária.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sobre o *carve out* passar de 2,5 para 1,5 mil milhões, quero dizer-lhe que a situação sempre desejável é que um banco não tenha *legacy*. Se o *carve out* puder ser de 3000 milhões, que era, mais ou menos, todo o *legacy* do BANIF... O BANIF tinha de crédito vencido – em valores contabilísticos –, ou de crédito em risco cerca de 1,4 mil milhões de euros e tinha 1,3 mil milhões de euros em ativos imobiliários. Não chegava a 3 mil milhões de euros, mas andava perto...

O ideal, o ideal era que o *legacy* desaparecesse. Esse era o sonho de qualquer gestor, mas a realidade tem muitas restrições, infelizmente, e a restrição que tínhamos a fazer um *carve out*, como sabíamos que o *carve out*... Havia uma outra solução, que, aliás, era a que eu defendia na altura... Para fazermos um *carve out* de 1,5 mil milhões de euros, que foi o que aconteceu, mesmo assim teríamos de ter uma garantia para contingência de perdas, porque estávamos a falar em venda forçada de cerca de 300 milhões de euros, e punha-se o problema de saber quem é que financiava ou quem é que dava garantia – este era logo o primeiro problema.

Se aumentássemos o *carve out* para 2000 milhões de euros, se calhar esta garantia passaria para 600 ou 700..., não sei bem, e, portanto, isso inviabilizaria a história do *carve out*.

E a gestão de um balanço num banco – a situação ideal é não haver *legacy* – não deve ter só ativos *core*; deve ter também ativos não *core*, porque um balanço tem de ser visto numa ótica de portefólio e um banco deve ter várias classes de ativos... Então, se um banco tiver 5% do seu ativo em ativos imobiliários, quanto a mim, deve tê-los; têm é de ser ativos bem valorizados e que sejam rentáveis, mas deve tê-los!

No *carve out* do BANIF de 1,5 mil milhões de euros o BANIF ficaria com 5% de ativos imobiliários, o que compara com o melhor que há em matéria de *breakdown* ou de distribuição de classe de ativos de qualquer banco do mundo. Compara com o melhor.

Na parte dos NPL, com o *carve out* de 1,5 bi, o BANIF compara muito mal. Porquê? Porque passa de um rácio de NPL de 18% para 14% ou 13%, o que está muito acima da média dos melhores *pairs*, que anda hoje em 8% ou 7%. Portanto, obviamente, a situação ideal, não na parte imobiliária, porque aí estava tudo bem, mas na parte dos NPL, para termos um balanço direitinho, era reduzir ainda mais os NPL, para ficarmos com um rácio de 6% ou 7%. Só que isso tinha a tal restrição financeira e, como os NPL...

O Sr. **Eurico Brillhante Dias** (PS): — Era o que dizia o *contours paper*.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O *contours paper*, Sr. Deputado, era impossível de cumprir, porque o *contours paper* dizia que o Banco tinha de ser um banco das ilhas. Um banco das ilhas não tem viabilidade e muito menos quando se quer...

O Sr. **Eurico Brillhante Dias** (PS): — (*Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador*).

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, o que a DG Comp queria era que se provasse que o Banco não tinha viabilidade e, portanto, queria um banco das ilhas.

A solução do *contours paper*, no que diz respeito ao *carve out*, era uma não-solução. O que nós aproveitámos do *contours paper*, e bem, indo na linha da DG Comp, foi fazer o *carve out*, mas um *carve out* compaginável

com uma garantia para aqueles ativos. E por que é que deixámos os NPL, privilegiámos os ativos imobiliários e não privilegiámos os NPL? Por duas razões. O mercado imobiliário, em 2015, melhorou substancialmente e continuou a melhorar em 2016. Aliás, tenho a informação de que hoje os bancos que estão a vender imobiliário estão com ganhos de 10% a 14% na venda do imobiliário que estão a fazer, mas não em vendas forçadas. E, mesmo em 2015, o BANIF vendeu cerca de 200 milhões de euros de ativos imobiliários e perdeu 3%, não em venda forçada.

Portanto, o que nós privilegiámos foi: vamos pôr no *carve out* os ativos imobiliários, porque o mercado deu a volta e, portanto, a perda vai ser menor, e ficamos com o Banco direitinho em ativos imobiliários. Nos NPL, se os pomos em venda forçada, vamos ter uma perda brutal que é impossível financiar. E, como o Banco recupera muito melhor os NPL do que os ativos imobiliários, fizemos a opção para ter mais NPL e menos ativos imobiliários. A razão foi só essa, a restrição foi financeira.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A Apollo, *binding* ou *non-binding*.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — A carta.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sim. A carta que foi... Como a proposta dizia *non-binding*... Como a carta dizia *non-binding*, nós tivemos de pôr que era *non-binding*. Mas devo dizer o seguinte: neste tipo de concursos... Bem, podemos voltar à questão de *binding* ou *non-binding*, porque esta questão é mais um formalismo do que uma questão material.

Diria que a proposta da Apollo, considerando que a outra Apollo já tinha feito toda a *due diligence* do nosso *carve out* e considerando que a Apollo já tinha feito várias interações com o BANIF, várias *due diligences* ao BANIF e comprado muitas securitizações do BANIF, a Apollo conhecia muito bem o BANIF. Portanto, num processo de negociação de um contrato de SPA, o comprador Apollo era o que estaria em melhores condições para fechar o contrato mais rapidamente do que as outras propostas.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Jorge Humberto Correia Tomé, queria cumprimentá-lo.

A audição já vai longa em tempo, apesar de não muito avançada em termos de grupos parlamentares que já colocaram as suas questões, mas acho que já muito foi falado e, portanto, queria tocar alguns pontos, uns repetidos, outros nem tanto.

Começo pela exposição à Rentipar que, segundo uma carta da Price, era de 75 milhões de euros em 30 de junho de 2015 e, portanto, 1% da carteira consolidada de crédito, mas uma grande percentagem da situação líquida. Mas a Price não fala apenas da exposição à Rentipar, em termos diretos, fala também numa emissão de títulos da Rentipar Investimentos, que foi colocada na totalidade junto dos clientes do BANIF, através da rede de balcões. E esta emissão é de 60 milhões de euros. A minha pergunta é se, para além da exposição direta à Rentipar, era habitual toda a emissão de dívida da Rentipar ser feita através de clientes do BANIF e, portanto, a Rentipar ser financiada através de clientes do BANIF.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr.^a Deputada, como sabe, essa emissão da Rentipar teve lugar muito antes de 2012. Nós, obviamente, naquela exposição à Rentipar dos 70 milhões de euros no final de 2015 não estamos a considerar esta exposição, porque esta exposição não é risco BANIF. De facto, foi colocada na rede do BANIF, mas não é exposição do BANIF. O BANIF não tinha qualquer responsabilidade, perante os seus clientes, relativamente a estas obrigações. Efetivamente, o canal de distribuição utilizado foi o BANIF, mas foi uma relação Rentipar... O emitente foi a Rentipar, os obrigacionistas são quem são e o BANIF não é obrigacionista da Rentipar nesta emissão. Portanto, esta emissão não pode ser contabilizada como risco BANIF, não pode estar no balanço do BANIF e, portanto, não há nenhuma responsabilidade do BANIF nesta matéria.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nós, infelizmente, conhecemos este tipo de casos e sabemos como o risco reputacional pode afetar, e muito. No caso do BES/GES isso foi claríssimo. Normalmente, a forma como estes produtos são vendidos e a dependência de um acionista da sua rede de balcões criam um grande elo. Só queria perceber a dependência da Rentipar relativamente aos clientes do BANIF, ou seja, se ela era total ou se havia outras fontes de financiamento. Não sei, sequer, se tem essa informação.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não tenho o pormenor. Isso foi feito quando foi feito o levantamento da exposição da Rentipar ao BANIF. O Grupo Rentipar, salvo erro, em 2012, estaria financiado, em 50%, no BANIF e, em 50%, fora do BANIF. É o número que tenho de cabeça e acho que não estou muito errado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Passando para outro assunto e, desta vez, tem diretamente a ver com os planos de reestruturação.

Um dos pontos mais sensíveis do plano de reestruturação era a criação da unidade *legacy*, com a separação da atividade boa da atividade má.

Ao ler os documentos, não ficou muito clara, muito embora apareçam diferentes versões, a forma como esta operação deveria ser feita. A Comissão Europeia defendeu sempre uma separação operacional, jurídica e formal destas duas entidades ou houve diferentes modelos para criar esta unidade *legacy*?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O que a DG Comp defendeu foi que deveria haver uma unidade *legacy* com uma gestão autónoma. Para quê? Para ter uma gestão especializada na venda desses ativos e focar a gestão do BANIF na gestão do chamado BANIF *core* ou BANIF bom. Portanto, nunca defendeu uma separação legal da unidade *legacy*. Mas esse não era um pomo de discórdia com a DG Comp, porque, se a DG Comp viesse a sugerir essa separação, devo dizer que nós íamos fazer essa separação, caso a DG Comp sugerisse ou não sugerisse. Por acaso, a DG Comp veio a sugerir no *contours paper*, mas, mesmo que não viesse a sugerir, era saudável que a unidade *legacy* fosse uma unidade juridicamente autónoma. Isso não quer dizer, e essa era a minha solução no último plano de reestruturação do BANIF, que os ativos fossem vendidos em venda forçada. Mas devia criar-se uma unidade *legacy*, juridicamente autónoma, com uma gestão completamente diferente, devia contratar-se um *servicing* para fazer a gestão desses ativos, mas não, necessariamente, fazer a venda forçada desses ativos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, pelo que percebemos, essa unidade *legacy* sempre esteve nos planos da Comissão Europeia ou, pelo menos, nas exigências da Comissão Europeia e só foi concretizada, na prática, com o plano da N+1.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Só foi concretizada, na prática, com o plano da N+1, mas a questão não está na autonomia jurídica da unidade *legacy*, a questão está em saber se a unidade *legacy*, sendo autónoma juridicamente, teria ou não de vender os ativos em venda forçada. O que a Comissão Executiva do BANIF sempre defendeu foi que, logo que o BANIF estivesse reestruturado e o mercado evoluísse, em termos de ativos imobiliários, etc., a unidade *legacy* devia ser autonomamente separada, juridicamente, devia contratar-se um *servicer*, um para imobiliário e outro para NPL, para fazer a gestão desses ativos de forma autónoma e muito mais especializada. Portanto, a separação jurídica nunca seria uma diferença entre nós e a DG Comp. Podia haver uma diferença, e houve, eles nunca puseram essa questão, mas se, em 2013 ou 2014, nos obrigassem a fazer uma unidade *legacy* separada e a venda forçada dos ativos isso seria um desastre. Em 2015, por força da evolução que os ativos imobiliários e o mercado imobiliário tiveram, a recuperação que já estávamos a ter dos NPL, a imparidade que os NPL já tinham, fazer-se a separação e uma venda forçada iria ter implicações negativas na tal contingência de perdas, como já sabemos, mas, em 2015, já era possível fazer isso. Antes de 2015, era impossível.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — No que diz respeito a outra das exigências, que era a redução de atividade do BANIF, a Comissão Europeia insiste bastante numa redução, não sei de cor mas penso que era de 40% ou coisa do género, da atividade do BANIF, do tamanho da unidade *core* do BANIF. Já nos disse aqui, e essa opinião também foi manifestada pela anterior Ministra das Finanças, que, se esse plano fosse levado avante, o BANIF se tornaria simplesmente inviável, porque era uma redução tal da atividade que comprometeria a capacidade do BANIF para funcionar e

devolver as ajudas de Estado. A anterior Ministra das Finanças disse o mesmo. A pergunta é se essa posição do lado do Governo ou do lado do Banco de Portugal ficou clara para a Comissão Europeia, isto é, se a Comissão Europeia sabia que, do lado de cá, havia discordância relativamente a essa imposição.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sinceramente, não sei se, do lado do Governo, alguma vez foi manifestada essa posição. Relativamente ao Banco de Portugal, vou dizer o que ouvi aqui do Sr. Governador. O Sr. Governador disse aqui, na primeira audição, que, quando o Banco de Portugal soube que a DG Comp estava a impor uma redução dos ativos do BANIF, em 60%, e todas as outras restrições do *commitment catalogue*, o que inviabilizaria a devolução da ajuda pública, escreveu ao Ministro das Finanças de então — estou a repetir o que o Sr. Governador disse aqui — e escreveu, inclusivamente, ao Presidente da Comissão Europeia sobre esse assunto.

Quanto ao Ministério das Finanças, repito, sinceramente, não sei.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nunca estive em nenhuma reunião em que essa posição tivesse sido... É que ela nunca foi manifestada de forma escrita. Acreditando que temos toda a correspondência, não há nenhuma carta em que isso seja claro. Portanto, a minha pergunta é se, em alguma reunião em que tenha estado presente, essa opinião foi manifestada.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não. Enfim, houve muitas conversas com o Ministério das Finanças, em que nós, obviamente,...

As restrições do *commitment catalogue* não eram tanto sobre se o balanço podia ser 40, ou 50, ou 60... Essa parte, enfim, eu acho que

podíamos compaginá-la, desde que houvesse a devolução da ajuda pública em mais tempo.

O problema das restrições do *commitment catalogue*, quanto a mim, não era esse; o problema tinha a ver com restrições operacionais, nomeadamente não trabalhar o *mass market*, não trabalhar as zonas do interior do País... Isso, sim, limitava muito a rentabilidade do BANIF.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, alarguemos a questão: alguma vez, nas reuniões que tiveram com a Comissão Europeia, em que o Ministério das Finanças também estivesse presente, houve alguma indicação, por parte do Ministério das Finanças, na defesa do BANIF contra as imposições da Comissão Europeia?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Houve, isso houve. Conosco em que estavam os representantes do Estado, os assessores do Estado, houve *n* discussões com a DG Comp relativamente a essas restrições — *n* discussões!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E ficou clara a posição...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Muito clara. E há *n e-mails* sobre isso. Disso não há dúvida nenhuma!

Mas se a Ministra das Finanças alguma vez, formalmente, tomou posição sobre isso, eu não sei, não faço ideia.

A nível da discussão técnica com a DG Comp, o BANIF, o Banco de Portugal o Ministério das Finanças e administradores do Estado, do *commitement catalogue* as questões eram muito tensas exatamente devido a essas restrições.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há uma questão, que é a seguinte: há um momento em que a ex-Ministra das Finanças apresenta à Comissão Europeia uma mudança de administração do BANIF, ou seja, a saída do Dr. Jorge Humberto Correia Tomé da administração do BANIF, como uma resolução para o problema ou, pelo menos, como um mecanismo que permitiria resolver um problema. E isto, interpretando esta tentativa, dá a entender que, de alguma forma, o Dr. Jorge Humberto Correia Tomé seria um entrave para o cumprimento de um plano ou de uma vontade que a Comissão Europeia queria e que estaria alinhada com o Ministério das Finanças e que para isso o Ministério das Finanças diz à Comissão Europeia «muito bem, então, vamos remover o problema».

Ora, gostaria de saber se estou a interpretar bem por que é que há a concordância da Ministra das Finanças em substituir a administração e de que forma é que a administração era um entrave ao cumprimento das exigências da Comissão Europeia.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Bem, como é que eu posso responder a essa questão?...

O plano que estávamos a executar era o plano do *commitment catalogue*, porque foi o plano que foi carreado para os prospetos das emissões das ações e era o compromisso que tínhamos com o mercado, pese embora todas as restrições a esse plano.

Passar do *commitment catalogue* para um «banco das ilhas» era algo que, tal como é sabido, a administração e a comissão executiva do BANIF estavam absolutamente contra. Se foi isso que fez com que houvesse essa intenção de mudar o presidente da comissão executiva e não sei quem mais, não sei! Algum racional deve ter e, se calhar, é esse. Mas não sei! Isso nunca me foi comunicado oficialmente.

Vamos lá ver uma coisa: o mandato da administração do BANIF terminou no dia 31 de dezembro de 2014. A partir daí mudar a administração seria um ato, diria, quase normal. Enfim, se os acionistas quisessem, mudavam a administração... Eu nunca soube, a não ser depois, oficialmente, através das cartas, dessa intenção de mudar o presidente da comissão executiva; soube, sim, através do mercado, porque isso era conhecido. Nós, em Portugal, somos meia dúzia e era conhecido no mercado que havia a intenção de mudar o presidente da comissão executiva e a comissão executiva...

A Sr.^a Ministra das Finanças nunca teve essa conversa comigo, obviamente, porque se a tivesse... Renunciar, eu não podia, porque o mandato já tinha acabado, mas nunca continuaria em funções no BANIF de certeza absoluta.

Portanto, essa conversa comigo nunca houve! Agora, sabia-se que havia intenção de mudar a comissão executiva e o presidente da comissão executiva. Isso sabia-se! Depois, veio a saber-se nesta Comissão de Inquérito que havia uma carta dirigida à Comissária em que manifestava a intenção de fazer alterações à comissão executiva. O racional que está por trás disso eu, sinceramente, não sei. Não sei!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nunca teve uma conversa prévia a essa decisão que, de alguma forma, consolidasse uma divergência que provocasse essa decisão de troca da comissão executiva?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Diretamente com o Ministério das Finanças, não.

O diálogo com o Ministério das Finanças foi sempre muito construtivo. O plano que estávamos a executar era o do *commitment catalogue*, e aí nunca vi divergência nenhuma. Não oficialmente... Posso

concluir a sua tese, mas não diretamente do Ministério das Finanças e sim mais diretamente via Banco de Portugal, e não oficialmente. Não oficialmente! Se me pedir para provar isso, não consigo fazê-lo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, a questão aqui é saber se, alguma vez, o Ministério das Finanças teve um entendimento sobre a reestruturação que devia acontecer no BANIF, que era discordante do seu, e que, por desobediência do administrador, não estava a ser cumprido.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vamos lá ver uma coisa: nunca houve, nem poderia haver... Poderia haver, se o Ministério das Finanças me dissesse assim: «Olhe, desculpe lá, para o plano ser aprovado, ter de ter aqui um banco das ilhas..., ou um banco qualquer, sei lá...».

Portanto, das duas uma: ou eu estava de acordo com esse plano, e tudo bem; ou não estava de acordo, e as minhas funções cessavam ali, ponto.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, nunca lhe foi dada nenhuma instrução específica...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Nunca. Aliás, eu sempre achei que havia uma coerência total com o Ministério das Finanças relativamente ao plano que estávamos a executar no BANIF. Não tenho outra informação... Nunca tive! A nossa relação com o Ministério das Finanças foi sempre extremamente positiva, construtiva, através dos administradores do Estado. Nunca houve esse tipo de divergências. Nunca! Nem nunca me passou pela cabeça que o Ministério das Finanças queria que o plano tivesse uma volta de 360°, ou de 270°, ou fosse o que fosse face ao plano que tínhamos, que era o *commitment catalogue*.

O *commitment catalogue* era o nosso compromisso para o mercado. Agora, obviamente, podem dizer «esse era o compromisso da administração do BANIF, mas queremos um outro plano, que não o *commitment catalogue*». Bom, esta administração do BANIF não podia fazer um *volte-face* muito significativo ao *commitment catalogue*. Nunca! Porque esse era o nosso compromisso, portanto, tinha de ser outra... Portanto, se fosse um *volte-face* muito grande ou uma alteração muito substancial ao *commitment catalogue* aquela administração tinha de se demitir ou tinha de ser demitida. Não havia outra forma!

Mas, como lhe digo, nunca senti isso; bem, pelo contrário, a relação com o Ministério das Finanças, com os administradores do Estado relativamente à linha de orientação estratégica de execução da reestruturação do BANIF era o *commitment catalogue*. Sabíamos que, na ponta, aquilo ia ter evoluções, nomeadamente os *carve out*, a separação da unidade de *legacy*, etc.. Sabíamo-lo, necessariamente. Mas, em 2013, em 2014 e no primeiro semestre de 2015 nunca senti nada disso.

Como lhe digo, sabia, não oficialmente, mas através de informações mais officiosas, que havia uma tese no Banco de Portugal de que se deveria seguir a linha da DG Comp para fazer um banco próximo das ilhas para obter o plano... Mas estas eram informações officiosas, não eram oficiais, mas muito do lado do Banco de Portugal e não lado do Ministério das Finanças.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Outra das questões que importa esclarecer é, se alguma vez, a administração do BANIF considerou que estava em condições ou pensou que poderia ser uma boa altura para vender o Banco. Ou seja, era possível ter feito um concurso para a venda do Banco, ou para a venda da posição do Estado, ou para encontrar compradores, num momento anterior a outubro ou a novembro quando já estava tudo bastante apressado em termos de prazos?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Entrámos em 2015, houve aquele compasso da nova eleição da administração, porque sabíamos o que é que estava a acontecer, tinham decorridos três meses, e depois veio o *contours paper*.

Nessa altura, eu estava a ter contactos com n investidores e sugeri ao Ministério das Finanças que se abrisse um concurso, porque havia muitas manifestações de interesse, havia muitos contactos, havia este impasse na aprovação do plano de reestruturação, tinha havido o *contours paper*, que vinha com mais *nuances* relativamente ao plano de reestruturação, e, portanto, aproveitando até uma certa animação das bolsas no segundo trimestre de 2015, nomeadamente as asiáticas, sugeri que se deveria abrir um concurso para o BANIF.

A minha perceção, na altura, era a de que, se se tivesse aberto um concurso, apareceriam propostas – no final do ano veio confirmar-se isso —, ou seja, se no final do ano, nas condições em que o BANIF foi vendido, apareceram propostas, no primeiro ou segundo trimestre de 2015 apareceriam, certamente, boas propostas.

Se me perguntar se o Estado recuperaria os 700 milhões de euros nesse concurso, devo dizer já que não recuperaria, mas as informações que tinha dos vários investidores com quem estávamos a falar, muito provavelmente poderiam dar 300 ou 400 milhões de euros pela posição do Estado nessa altura. Mas os 700 milhões de euros o Estado, obviamente, não recuperava.

Houve essa intenção da minha parte, houve essa intenção da comissão executiva, eu insisti para que isso acontecesse e, na altura, em reunião com o Ministério das Finanças, surgiu a questão da N+1 e do plano da N+1 e entendeu-se que não se iria apresentar um novo plano de reestruturação já muito na linha do que a DG Comp queria, que era o tal plano de reestruturação da N+1, e que se venderia o Banco como *clean bank* e o

Estado poderia recuperar... Ah, o plano de reestruturação seria aprovado e, obviamente, se o plano de reestruturação fosse aprovado o valor do Banco subia bastante.

Portanto, o *clean bank* podia ser vendido e o Estado ficaria muito melhor do que havendo um concurso para o Banco naquela altura.

Achei este racional, na altura, forte, devo dizê-lo, tenho de confessá-lo. Hoje, depois do que aconteceu ao BANIF, tenho de concluir que a melhor solução teria sido mesmo abrir o concurso no segundo trimestre de 2015.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Esse é um período temporal em que não se percebe muito bem o que é que acontece, porque há um plano de reestruturação de outubro de 2014, há aquela tentativa da Ministra das Finanças de mudar a administração em dezembro de 2014 e só volta a haver um novo plano de reestruturação em setembro de 2014.

A N+1, entretanto, é contratada, mas só em julho de 2015 é que há um plano da N+1 para venda de ativos, nem sequer é ainda para fazer um plano de reestruturação – e isto está na resposta da N+1 à Comissão de Inquérito.

Pergunto: o que é que acontece neste tempo e quem é que toma a iniciativa de contratar a N+1?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A identificação da N+1 foi feita pelo administrador do Estado e, quanto a mim, muito bem.

Quando se contrata a N+1 para fazer o *carve out*, temos de ver dentro da mesma linha lógica. Ao fazer o *carve out*, o plano de reestruturação tinha de ser já um plano de reestruturação de *clean bank* com *carve out*. Portanto, já que a N+1 tinha essas credenciais, estava a trabalhar nesse projeto, que era o projeto central, aproveitámos a N+1 para nos assessorar também no plano de reestruturação do *clean bank* com *carve out*. É uma sequência, não há aqui um... Os contratos são dois, são dois mandatos, mas está dentro da

mesma sequência lógica ou da mesma sequência estratégica, digamos, de tentar aprovar o plano de reestruturação do BANIF. De facto, primeiro, eles são contratados para fazer o *carve out*, que é uma operação complexa, mas a consequência disso seria apresentarmos um plano de reestruturação de *clean bank* já com o *carve out*, pelo que aproveitámos a experiência e as credenciais da N+1 para fazer as duas coisas. Não vejo aí uma contradição, sinceramente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Seria possível fazer o plano da N+1, ou seja, a unidade de *legacy* e a retirada de ativos do BANIF sem uma garantia estatal, pelo menos, a essa unidade de *legacy*?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Podia. Não sei o que é que a DG Comp, depois, ia ou não dizer sobre isso.

A resolução que eu achava mais compaginável, por força da restrição financeira da tal garantia, era, de facto, fazermos um *carve out*, uma unidade separada legalmente, com gestão completamente autónoma, com contratação de um *servicer* para imobiliário e outro para NPL, mas não fazendo o concurso para fazer a precificação daqueles ativos em venda forçada. Mas entendeu-se, em sede de grupo de trabalho, que o que a DG Comp queria não era nada disso, o que a DG Comp queria era dizer assim: «Meus caros amigos, vocês têm de ter condições de mercado. Portanto, vocês fazem o *carve out*, unidade autónoma, mas vão precificar os ativos e vender os ativos». Depois, foi essa linha que foi seguida.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A Comissão Europeia disse, várias vezes, que este plano da N+1 seria impossível de cumprir sem uma operação que implicasse ajuda de Estado. Disse-o em cartas e deu a entender, em cartas, que já o teria dito e frisado numa reunião no dia 8 de outubro, se

não estou em erro. Não sei se o BANIF esteve ou não presente nessa reunião, se o Dr. Jorge Humberto Correia Tomé esteve ou não presente nessa reunião, mas a Comissão Europeia vem dizer depois, numa carta subsequente, já em novembro: «Nós, na reunião de 8 de outubro, frisámos que considerávamos que o plano da N+1 implicaria» — e não era certeza, mas era muito provavelmente ou quase de certeza — «... uma ajuda pública». Foi, de facto, frisado pela Comissão Europeia que este plano implicaria uma ajuda pública?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Essa reunião do dia 8 de outubro foi aquela em que fomos a Bruxelas defender o plano de reestruturação, como fazíamos sempre. Nessa reunião eu não estive presente, quem esteve foi o administrador financeiro do BANIF, o representante do Banco de Portugal, Dr. Carlos Albuquerque, o representante da N+1 e a chefe de gabinete da Ministra das Finanças, Dr.^a Sofia Dias. O plano foi apresentado, foi defendido e, tanto quanto sei, a DG Comp levantou reservas sobre o plano, sobre se tinha ou não ajuda pública e, depois, formulou um conjunto de questões que mandou para o BANIF, as quais foram respondidas. Nessa reunião, o plano foi bastante bem defendido, foi muito bem defendido também pelo representante do Banco de Portugal e essa reunião não foi, de todo, uma reunião fechada relativamente a considerar-se uma ajuda pública ou não. Não. A DG Comp levantou dúvidas — é verdade —, como fazia sempre, e, depois, colocou um conjunto de questões ao BANIF.

Quanto a essa questão da ajuda pública, certamente, houve outras comunicações com a DG Comp, em que eles suscitaram mais essas questões e isso foi esclarecido numa reunião no dia 3 de dezembro, onde esteve um representante do Estado no BANIF com o Sr. Koopman e a equipa técnica

da DG Comp. Esteve também o Sr. Oscar Garcia da N+1 e o Sr. Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças.

No dia 4, a DG Comp comunica que está de acordo que, relativamente ao conceito de ajuda pública, o plano podia observar a não ajuda pública, desde que o *clean bank* saísse a um preço superior ao valor da garantia.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Jorge Tomé...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas ainda não tinha terminado.

O Sr. **Presidente**: — Então, faça favor de concluir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Vou ser muito breve, Sr. Presidente, e é para bem de todos, porque visa evitar uma segunda ronda de perguntas.

O Sr. Dr. Jorge Tomé já nos disse aqui, ao contrário do que disse o jornalista António Costa, quando cá veio, que ele lhe ligou a seguir à notícia e ele disse-nos que não tinha sido para confirmar a notícia, mas, pelos vistos, ainda assim, a notícia foi desconfirmada. A minha pergunta é no sentido de saber se falou com outras pessoas da TVI, nomeadamente com o diretor de informação ou com qualquer outra pessoa da redação, antes ou depois, relativamente a esta notícia. Não sei se já o disse ou não, mas posso ter estado desatenta.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O Dr. António Costa, jornalista, ligou-me, dizendo exatamente que tinham essa notícia na redação da TVI, para confirmar a notícia. Ele não me ligou para saber da situação do BANIF nem da evolução do BANIF, aliás, seria muito estranho que ele me ligasse no domingo à noite para falar da situação do BANIF e da evolução do BANIF. Não. Ele ligou-me para saber se a notícia tinha conteúdo, porque tinham aquela informação na redação. Obviamente, eu disse-lhe que aquilo não tinha nenhum sentido, expliquei-lhe o que estava, de facto, a acontecer com o BANIF e disse-lhe que, se ele tinha dúvidas, tentasse ligar ao próprio Ministro das Finanças, ao próprio representante do banco central, Dr. António Varela, que estava a acompanhar o processo, para confirmar aquilo que eu lhe estava a dizer. E a conversa foi nestes moldes. Depois, houve uma troca de *sms* e ele até disse: «O melhor é falar com o Sérgio Figueiredo». Tentei falar com o Sérgio Figueiredo e ele não estava, mandou-me um *sms* a dizer que não podia, que estava com problemas pessoais, mas, de facto, era a informação que tinha na estação da TVI. Ah, a nossa assessora de imprensa, depois, falou com um responsável da redação da TVI que respondeu, pura e simplesmente, que ia colocar a questão superiormente nessa noite.

Foi o que aconteceu.

O Sr. **Presidente**: — Passemos, então, agora ao Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, volto a cumprimentar o Sr. Dr. Jorge Tomé.

Sr. Doutor, sabe com quem é que a assessora de imprensa do BANIF falou na TVI? Quem é que ia colocar a questão superiormente?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Ela disse-me isso, mas posso confirmar exatamente o nome. Há um, não é Paulo Baldaia, acho que é Paulo Almoater, mas confirmo isso. Mas penso que é Paulo Almoater.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, já vimos que há uma divergência entre a interpretação que o Sr. Doutor fez da conversa com o António Costa e aquilo que ele diz que foi a conversa, porque ele diz que foi apenas para contextualizar um comentário e o Sr. Doutor acha que foi para confirmar uma notícia, mas isso é a interpretação de cada um. Outra questão não é a interpretação de cada um, é a sugestão de confirmação com fontes oficiais. E o BANIF, antes de a notícia ser divulgada em larga escala, sugeriu que a mesma fosse confirmada com fontes oficiais. Sabe se isso, efetivamente, aconteceu?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não sei.

Com o Dr. António Varela, com quem estive em contacto nessa noite, não aconteceu; se aconteceu com o Ministério das Finanças, não sei.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Era relevante, naturalmente, saber se mesmo por sugestão isso teria ou não sido feito.

Queria, agora, abordar, e esta foi uma pergunta que surgiu na sequência das da Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, uma questão de que o Sr. Doutor aqui falou que tinha a ver com a proposta da Apollo e com o facto de considerar que a Apollo era a entidade com melhor conhecimento do BANIF e, portanto, em melhores condições para fazer uma proposta interessante pelo Banco. Isto inclui, naturalmente, o Santander, porque o Santander também já tinha feito abordagens e, inclusivamente, tinha feito uma abordagem ao Governo que, segundo sabemos, a Apollo nunca fez. O Governo sabia, pelo

menos pela informação que chegou até agora à Comissão, que o Santander, a certa altura, tinha manifestado interesse; a Apollo teria ou não.

Portanto, o que pergunto é exatamente isso: inclui nesse contexto a proposta do Santander, quer a que fez ainda no cenário de venda livre, quer a que se veio a concretizar depois com a receção, e não aquisição, do BANIF, através do processo de resolução?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Dentro das propostas que apareceram, de facto, as duas melhores propostas ou as menos más eram a da Apollo e a do Santander. O Santander esteve no concurso, fez o trabalho que tinha de fazer, aliás, muito profissional, e a Apollo também o fez.

Do conhecimento do Grupo, obviamente, o Santander é um banco concorrente do BANIF que acompanha, certamente, a concorrência, como nós acompanhámos a concorrência, e tem muita informação sobre o BANIF. A Apollo também conhecia muito bem o BANIF, e conhecia muito bem o BANIF de várias formas: em 2013, suponho eu, fez uma *due diligence* grande ao BANIF para comprar crédito ao consumo; tinha havido já vários contactos com a Apollo, até para se interessar pelo BANIF; esteve no concurso do *carve out*, foi a melhor proposta *non-binding* que se recebeu no *carve out*, e foi também um pesado concurso, com uma *due diligence* longa. Portanto, a Apollo tinha um conhecimento do BANIF... De entre os concorrentes, a Apollo era, claramente, o concorrente que tinha mais conhecimento do BANIF. O Santander, obviamente, também, até porque era um banco concorrente e, certamente, fazia o acompanhamento, a atividade bancária é a mesma e muito transversal. Também não é por acaso que, se calhar, foram as duas propostas menos mal. As outras propostas, sinceramente, via-se que... Pese embora a J.C. Flowers ter feito a *due diligence*, foi uma proposta muito aquém das minhas expectativas e, no caso do Popular, foi uma não-proposta.

Foi pena, mas o tempo era fundamental, não haver tempo para que a TPG fizesse uma proposta *binding*, porque a TPG é um excelente Grupo, também conhece bem o BANIF, tinha havido, no passado, vários contactos com a TPG e eles mostraram-se muito interessados no BANIF. Foi uma das manifestações de interesse que tivemos naquele período do segundo trimestre de 2015. Era um dos concorrentes ao BANIF, caso houvesse um concurso nessa altura, mas, depois, apresentou uma proposta *non-binding*, porque chegou tarde ao concurso. Foi pena, foi muita pena, mas o tempo, aí, era uma variável crítica e não...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Então, havendo essa relevância da proposta da Apollo, como é que compreende que, naquele período, apesar de ser um período apertado, se tenha insistido em manter o Popular dentro da corrida e se tenha prescindido da Apollo? Isso terá sido exclusivamente por imposição da Comissão Europeia e será uma responsabilidade da Comissão Europeia perante a qual as autoridades portuguesas capitularam?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Pela informação que hoje temos e que tivemos no dia 15 de dezembro, claramente.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Entende que as autoridades portuguesas poderiam ter tentado manter a Apollo nem que fosse para conseguir que a proposta final do Santander fosse mais favorável do que acabou por ser?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Exatamente! Aliás, não consigo perceber por que é que a Apollo, que, por exemplo, esteve no

concurso do Novo Banco, que tem um ou dois bancos em Espanha – um, pelo menos, tem, que é o EVO Banco... Não consegui perceber isso, mas...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Penso não estar errado, e ainda que fosse uma imposição ou uma condição posta pela Comissão Europeia, não havia interesse nenhum das autoridades portuguesas em fazerem saber isso a um concorrente, designadamente ao Santander, ou seja, em fazer saber que só determinado tipo de concorrentes é que poderiam, efetivamente, adquirir o banco. Isso era possível ou não?

Portanto, ainda que fosse da responsabilidade das autoridades portuguesas criar essa lógica de competitividade, isso poderia contribuir para um desfecho mais favorável do que aquele que acabou por acontecer e impedir o que acabámos por tomar conhecimento nesta Comissão de Inquérito, que foi, pouco depois do fecho do prazo para as propostas em venda livre, o Santander já estar a discutir condições com a Comissão Europeia numa *conference call*.

Então, a partir daí não seria evidente para o Santander que estava sozinho e que não tinha de se esforçar muito na proposta que estava a negociar.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Absolutamente! Não posso estar mais de acordo com isso!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Esta resposta é importante, porque há ideia de que o processo era conduzido pelas entidades europeias, mas não era; o processo foi conduzido por entidades nacionais e era às entidades nacionais que competia zelar pelo interesse dos contribuintes portugueses e, portanto, terem ou não terem feito todos os esforços para que a proposta que veio a ser vencedora fosse melhor do que aquilo que foi, ainda

que tivesse de ser aquela proposta é muito relevante para ver a responsabilidade com que cada parte atuou nesta matéria.

Fiz duas perguntas à Sr.^a ex-Ministra das Finanças sobre o primeiro trimestre de 2015 que tinham a ver, exatamente, com a gestão da informação daquela carta de dezembro de 2014 e com a eventual substituição da administração do BANIF.

As duas perguntas que fiz foram as seguintes: primeira, se essa gestão de informação fez o BANIF perder tempo. E, segunda, se essa gestão de informação degradou a relação entre as partes, que até aí tinha sido muito importante, e isso teria enfraquecido a posição do BANIF e de Portugal junto da Comissão Europeia.

Faço-lhe as mesmas perguntas para saber, do ponto de vista do presidente da comissão executiva do BANIF, se acha que se perdeu tempo e que isso pode ter enfraquecido a posição do Banco.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Perder tempo, perderam-se objetivamente três meses. Sobre isso não vale a pena estar a...

Relativamente ao relacionamento e ao positivismo que sempre houve numa base construtiva de relação com o Ministério das Finanças e a administração do BANIF, aí não houve nenhum problema e continuou tudo na mesma.

Sobre se isso enfraqueceu a posição portuguesa perante Bruxelas, acho que não, porque o BANIF, o Ministério das Finanças e o próprio Banco de Portugal foram, na construção do plano de reestruturação de 18 de setembro, uma equipa única, perfeitamente orientada e focada em construir e em aprovar o plano de reestruturação do BANIF. Portanto, até aí não há...

Depois, nós sentimos que houve uma inconsistência da posição portuguesa junto da Comissão Europeia já no quarto trimestre do ano. De facto, sentimos que houve um *volte-face*, que houve uma inconsistência e,

devo dizer-vos com toda a sinceridade, não há nada pior para um plano, seja ele ótimo ou subótimo, que a inconsistência intertemporal. E foi o que, efetivamente, aconteceu no segundo semestre de 2015.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E em que trimestre do segundo semestre?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mais no último trimestre.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E da responsabilidade de qual dos pilares, considerando que um pilar era o BANIF, o outro era o Governo, neste caso dois Governos, e o outro era o Banco de Portugal. A inconsistência vem de que pilar?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vem, na minha opinião, do Banco de Portugal, porque o Governo, na altura...

Vamos lá ver, nós, na altura, entrámos num ciclo muito mau, que foi o ciclo eleitoral: houve eleições, haveria ou não mudança de Governo, houve novo Governo e, do lado do Ministério das Finanças, começou a haver um certo vazio, como era natural.

Portanto, aquela inconsistência não era uma inconsistência intencional do Ministério das Finanças. Não, o Ministério das Finanças estava empenhado em aprovar o plano, etc., mas, por força do período eleitoral e da mudança governativa que estava em curso, criou-se um vazio de poder do lado do Estado. Esta é uma constatação.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sabemos que nesse período foi até pedido ao Banco de Portugal para desempenhar um papel para o qual o Banco de Portugal não estava habilitado, de forma alguma.

Podemos concluir que o Banco de Portugal teve mais responsabilidade no processo exatamente no período em que deu menor consistência à posição portuguesa na defesa dos interesses dos contribuintes portugueses no processo do BANIF?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O Banco de Portugal, ao longo destes três anos, funcionou sempre com o BANIF numa equipa muito consistente. Indiscutivelmente!

De facto, no último trimestre de 2015, constatámos uma alteração de posição do Banco de Portugal. Porquê? Sinceramente, essa é uma pergunta para a qual ainda não tenho resposta.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Ainda nesse âmbito, quero colocar-lhe duas questões.

Primeira questão: considera que o Banco de Portugal interpretou bem as suas atribuições do ponto de vista de autoridade de supervisão e resolução perante as instituições com o poder e com a autoridade de resolução e de supervisão ao nível europeu? Entre aquilo que era responsabilidade nacional e aquilo que era responsabilidade europeia?

Segunda questão: acha que o Banco de Portugal distinguiu bem as responsabilidades de supervisão e as responsabilidades de resolução?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sinceramente, como disse na minha comunicação inicial, acho que há uma grande confusão de autoridades, porque acho que se confundiu muito as competências da autoridade de resolução com as competências da autoridade de supervisão.

O papel que o Banco de Portugal teve nesta confusão sinceramente não sei avaliar. Mas que houve, houve! Houve decisões que pareciam ter grande interferência e até decisão da autoridade de supervisão quando elas eram competência da autoridade de resolução, e isso eu não consigo perceber. Sinceramente, não consigo perceber. Mas que papel é que o Banco de Portugal teve nisso, sinceramente não consigo avaliar.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Por exemplo, vamos a um caso concreto: a questão do banco de transição. O Banco de Portugal, quer do ponto de vista da sua própria responsabilidade, quer do ponto de vista da apresentação do caso ao nível europeu, fez tudo o que podia ter feito dentro dos poderes que tem enquanto autoridade nacional, apresentou o caso a quem tinha de apresentar e defendeu-o junto de quem tinha de defender ao nível europeu?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Pois, esse é um caso concreto, porque... Estou aqui um pouco a repetir o que ouvi nas audições nesta Comissão de Inquérito, onde o Dr. António Varela disse que estava a defender um banco de transição e parece que no Conselho de Governadores decidiram outra coisa... Portanto, há aqui uma contradição, que não se percebe muito bem...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Já aqui foi bastante falada a questão da decisão em 2015 ou em 2016 por uma razão que tem a ver com o lançamento do processo de venda.

A Sr.^a ex-Ministra das Finanças defendeu aqui que, por razões de mercado, não considerou, e assumiu essa responsabilidade, que as condições de mercado fossem favoráveis ao lançamento de um processo de venda em momento anterior. Já percebemos que o Sr. Doutor achava coisa diferente e

que se poderia ter tentado, não tendo a garantia de que se obtivessem os objetivos que estivessem na base desse lançamento do processo de venda.

Pergunto: a decisão é ou não influenciada, em qualquer momento em 2015 de um lançamento de um processo de venda, pela consciência de o processo ter de ser concluído até ao final de 2015 ou de não ter de ser concluído até ao final de 2015?

A gestão de expectativa relativamente a um processo de venda é ou não influenciada, e em que medida, pela consciência que há de ter de se concluir o processo até dezembro de 2015 ou de poder deixar o processo correr até 2016? A consciência de quem estava envolvido no processo era a de que o processo tinha de estar concluído até ao final de 2015, ou era de a de que ele se poderia perfeitamente prolongar para 2016?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Do que me apercebi, a consciência do Ministério das Finanças, quando a Sr.^a Ministra decidiu...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Doutor, peço desculpa de interromper, mas conhecemos a posição do Ministério das Finanças, até porque a Sr.^a Ministra disse-a aqui. Eu perguntei sobre quem estava envolvido no caso pelo lado do BANIF...

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Pois, então, eu respondo.

Da nossa parte, quando se decidiu que se ia apresentar o plano de reestruturação de 18 de setembro, estava claro que não havia data limite de 2015 para vender o Banco. Essa data nunca apareceu nessa altura! Não era esse o cenário! O cenário que tínhamos, até no primeiro cenário do plano de reestruturação — se o lerem, vê-lo-ão — não é o da venda do banco. O

segundo cenário é que era o da venda do Banco, caso a DG Comp não aprovasse o plano, etc...

Portanto, o cenário que tínhamos em maio de 2015, quando isso foi decidido, era, claramente, apresentar um plano de reestruturação para ele ser aprovado, não era para vender o Banco em 2015. Isso é claro!

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago,

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostava de cumprimentar os Srs. Deputados e o Dr. Jorge Tomé, agradecer-lhe os contributos e pedir-lhe desculpa porque as minhas perguntas podem não revelar umnexo muito concreto e organizado, dado que, entretanto, já foram feitas muitas perguntas e eu vou aproveitar para colocar outras que, de certa forma, podem parecer desconexas.

Em primeiro lugar, Dr. Jorge Tomé, deixe-me perguntar-lhe se tem presente qual foi o termo que utilizou há pouco para caracterizar o plano de reestruturação que a DG Comp exigiu. Não tenho presente se o termo foi «ridículo», se foi «delirante»... Consegue recordar-mo?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Relativamente ao plano de reestruturação que apareceu no *contours paper*, de fazer um *carve out* e de transformar o Banco num banco das ilhas, acho que é uma recomendação patética.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas estava a referir-se, em resposta ao Sr. Deputado do PSD, Miguel Morgado, àquele plano inicial que vem na *openig statement* da Comissão Europeia e em que surge, pela primeira vez, a ideia do banco das ilhas?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Exatamente. Nessa altura, a DG Comp não tinha conhecimento do BANIF e, com a declaração de que o Banco ia ser um banco das ilhas, isso contradizia totalmente o plano de capitalização que tinha sido aprovado, assinado e com o dinheiro injetado pelo Estado no BANIF.

Devo dizer que nós nunca levámos a sério essa declaração, porque não fazia sentido.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Era a mesma que implicava um dividendo preferencial de 10% e os 9,5% de remuneração do empréstimo.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não, essa parte manteve-se, a outra evoluiu, porque o «banco das ilhas» caiu e, depois, houve o *commitment catalogue*, mas as outras partes, da remuneração, dos 10%, isso nunca caiu, manteve-se sempre.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, o que gostava de lhe perguntar era se quando prestou as declarações, dizendo que este negócio era muito bom para o Estado, que o empréstimo de 1100 milhões que o Estado estava a fazer ao BANIF não tinha risco, que era um negócio garantido, altamente remunerado, que todo o risco era assumido pelo BANIF e, inclusivamente, o BANIF ia emprestar de volta o dinheiro ao Estado, através da compra de dívida pública — o que até desmente as declarações da Sr.^a ex-Ministra das Finanças, que diz que nunca negociou com o IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública) qualquer emissão de dívida condicionada a qualquer utilização e, neste caso, é o próprio BANIF que diz que combinou com o Governo que aquele empréstimo ia ser, todo ele, investido em títulos da dívida pública, na sua totalidade, a não ser que queira desmentir as suas

próprias declarações de 2013 —, já tinha consciência do documento que o Governo da República Portuguesa tinha enviado à DG Comp? É que, segundo diz a DG Comp, porque nós não temos o documento, enviaram-lhe um documento em que estavam todos esses compromissos, nomeadamente, reduzir o Banco a banco das ilhas, diminuir significativamente o balanço e que esse plano iria ser concretizado e materializado já num plano mais sério em 31 de março de 2013. Isto, para responder à pergunta do Sr. Deputado Miguel Morgado, que lhe perguntou qual foi o prazo inicialmente combinado.

Não tinha conhecimento, então, desse documento que o Governo tinha enviado para a DG Comp?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, vamos lá a ver: quanto à questão do banco das ilhas e a essa primeira declaração, acho que caíram no momento seguinte e até vou dizer porquê.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas caiu para quem? Para a DG Comp nunca caiu.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Para a DG Comp caiu, e vou dizer-lhe porquê. Nós temos uma reunião com a DG Comp em janeiro, no Ministério das Finanças, aliás, conduzida pelo Sr. Koopman, em que se começou a discutir o plano de reestruturação do BANIF e o banco das ilhas nunca foi tema nessa reunião, pelo contrário, ele definiu *guidelines* nessa reunião, que ainda hoje temos e que utilizamos sempre, para a reestruturação do Banco, dentro do *commitment catalogue*, em que o Banco tinha de ser reduzido em 60%, o *loan to deposit* (LTD) tinha de se cumprir, o *return on equity* (ROE), etc. Nessa reunião, que foi logo em janeiro, essa questão do banco das ilhas desapareceu.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas, Dr. Jorge Tomé, pergunto-lhe: tem conhecimento de algum documento que revogue essa decisão? É que essa decisão foi tomada, está publicada pela Comissão Europeia como decisão. Mais tarde surge, novamente, na decisão final como argumento para a solução que foi adotada. Portanto, tem conhecimento de, alguma vez, ela ter sido revogada? Não lhe pergunto numa conversa, numa reunião, mas num documento. Tem algum documento que diga «aquela questão do Banco reduzido ao seu foco nas ilhas está arredada»? É que nós não encontramos essa decisão.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não há essa decisão, o que há é um *commitment catalogue*...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É uma impressão que tem.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — ... que é aprovado, medida a medida, linha a linha, pela DG Comp.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Isso não é uma decisão, não consta de nenhuma decisão. Não conhecemos nenhuma decisão oficial em que se use qualquer linha de orientação que não contenha a redução do balanço, a redução do negócio, a concentração nas partes mais rentáveis. O plano inicial do BANIF, segundo diz a Comissão, era até uma coisa muito mais ridícula, permita-me a expressão, que era concentrar-se nas ilhas, nos emigrantes e no negócio automóvel, que é uma coisa que me parece... É assim que a Comissão reduz o plano inicial do BANIF, de 2012, o que me parece uma coisa ainda mais frágil e mais fraquinha. Enfim, parece que as pequenas e

médias empresas e o negócio automóvel eram, digamos, o *core business* do BANIF.

Gostava de passar a outras perguntas. Sobre o Brasil, foi aqui dito, e não desmentiu isso em momento nenhum, que houve, de facto, ocultação, e ocultação implica, digamos, motivo e um agente para ocultar. Foi apurado o motivo e o agente ou os agentes da ocultação?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Há uma auditoria que deixei aqui à Comissão que é muito clara, exaustiva, documentada e factual do que aconteceu no Brasil. De facto, o Conselho de Administração do BANIF até então...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Recordo que há um membro do Conselho de Administração do BANIF Brasil, se não estou em erro, que, na altura, até foi identificado como recebendo mais do que o CEO do BANIF, que já era o Dr. Jorge Tomé. A Dr.^a Conceição Leal, naquela altura, apesar de o Banco só consolidar problemas no balanço e nos resultados, tinha um salário que ascendia ao do Presidente. Como é que se explica isto, num Banco que estava a dar tantos problemas?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A Dr.^a Conceição Leal pertencia já, na altura, à diretoria executiva do banco de investimento do Brasil. Todos os outros elementos eram cidadãos brasileiros, tanto no banco de investimento quanto no banco comercial. Quando esta administração entra e eu vou ao Brasil, por aquela constatação que tive naqueles dias, de que as coisas não estavam bem e que tinha de mudar a diretoria executiva dos bancos, tive de me louvar nas pessoas em quem tinha mais confiança. E louvei-me em duas pessoas do banco de investimento, uma das quais era a Dr.^a Conceição Leal e outra era um elemento do banco de investimento.

Sabia que aquela era uma solução temporária e que tinha de arranjar uma solução muito mais robusta para a diretoria executiva da banca comercial do Banco no Brasil, até porque a Dr.^a Conceição Leal não tinha qualquer experiência de banca comercial e o outro elemento do BANIF Investimento também não tinha.

A questão dos ordenados é muito simples: o mercado brasileiro não tem nada a ver com o mercado português. Se queremos ter, enfim, ali não era uma questão de querer ter, nós herdámos um banco do Brasil, mas tínhamos de dar continuidade ao Banco, não podíamos fechar as portas ao Banco e tínhamos de o reestruturar, etc. No Brasil, se queremos ter diretores executivos competentes, temos de pagar dentro das condições de mercado. E as condições de mercado, no Brasil, nada têm a ver com as condições de mercado em Portugal.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas os outros administradores também ganhavam assim?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Claro, ganhavam, mas dentro do patamar de qualquer diretor executivo do Brasil. Aqueles, se calhar, até ganhavam um bocadinho menos, mas, enfim, andava por ali...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Independentemente até dos resultados do Banco, o que interessa é que é a tabela salarial dos gestores do Brasil.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Ou tínhamos um vazio de governação no Brasil, o que era um problema seríssimo, ou, então, tínhamos de pagar. Lembro que eles recebiam 60 000 reais por mês. Era o que eles recebiam, porque era o patamar que se pagava no Brasil.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não vi ainda a auditoria, mas depreende-se que não seria possível fazer isso, pelo menos, sem a complacência ou a negligência da anterior administração do BANIF em Portugal?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Acho que a administração do BANIF devia ter...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Quando lá chegou, percebeu logo; o outro que lá estava antes só não percebeu porque não quis.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Acho que deviam ter percebido o que se passava.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Considera que é da competência de um administrador bancário, autorizado pelo Banco de Portugal para exercer essa competência, ter em mente os riscos que podem estar a ocorrer numa sucursal ou numa filial?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Faz parte das nossas obrigações.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sobre o sistema de informação, foi solicitado... Já agora, não chegaram a comprar a dívida pública, pois não?!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Nós recebemos 1100 milhões de euros e tínhamos de aplicar o dinheiro. A melhor aplicação que tínhamos na altura era a dívida pública e devo dizer que foi um excelente investimento.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas chegou a concretizar-se a aplicação total em dívida pública, portanto, o IGCP emitiu dívida para o BANIF comprar, naturalmente?!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não, não. Nós compramos em mercado...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Vai ao mercado e compra a dívida?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Compramos em mercado e, diria, 90% em mercado primário.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E não foi também mais ou menos por esta altura que decidiram contratar uma empresa para fazer um projeto de modernização dos sistemas informativos?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não foi pós-capitalização pública?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Foi pós-capitalização que tivemos de fazer várias coisas nos sistemas de informação. A primeira coisa que fizemos — primeira, enfim, isto não tem uma ordem — foi mudar todo o sistema de comunicações e rede de comunicações do Banco.

O Banco tinha uma rede de comunicações muito, muito mazinha — era o que eu chamo «caminhos de cipaio» —, pelo que mudámos a infraestrutura comunicacional do Banco, mudámos de operador, com poupanças significativas, e ficámos a operar com uma rede de «autoestradas»

na rede do Banco. Esta foi a primeira grande mudança na parte dos sistemas de informação, a da rede de comunicações, que, aliás, também era a mais fácil de fazer.

Depois, tivemos de fazer melhorias substanciais na qualidade de dados, porque, como já referi, o Banco tinha um conjunto de aplicações que é comum a todos os bancos, só que, em vez de ter uma única base de dados, tinha *n* bases de dados e, portanto, os dados eram depositados, digamos...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, mas já explicou essa parte. Só perguntei se foi por esta altura que solicitaram o programa.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A base de dados, o *data warehouse* adjudicámo-lo à Hitachi.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já agora, diga-me qual foi o preço do projeto e se foi entregue.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Sr. Deputado, não sei. Posso saber isso, mas...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não tem presente?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Devo dizer-lhe que é bom que os Srs. Deputados tenham uma noção dos custos de reestruturação do BANIF.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É também por isso que estamos a pedir estes dados, para termos a noção.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — É bom saber.

Os custos de reestruturação do BANIF, com a dimensão que o BANIF tinha, ao longo destes três anos, foram de cerca de 70 milhões de euros.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Da reestruturação toda? Não só desta parte?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não, não, tudo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E chegou a ser entregue pela Hitachi?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Chegou.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ficou funcional... É que há vários reparos que dizem que esse processo nunca foi inteiramente concluído. Nos documentos que temos, mais atualizados, há menções de que não foi inteiramente concluído.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Obviamente, a gestão...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A qualidade da informação, o sistema informativo... Enfim, há várias notas sobre isso.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — A gestão de uma base de dados é um processo contínuo, até porque os dados têm de ser constantemente purificados, refrescados, etc. Mas o DW, o chamado *data warehouse*, foi concluído no final de 2015.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Só umas perguntas breves.

Como é que era tomada a decisão sobre as vendas de ativos pela Comissão Executiva?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Um dos programas que nós tínhamos contratado, no plano de reestruturação, com o Estado e com a própria DG Comp, era fazer uma desalavancagem de ativos violenta, aliás, era reduzir o Banco em 60% e, para isso, um dos programas que tínhamos era a venda de ativos de crédito vencido, ativos imobiliários e subsidiárias. Criámos uma unidade *legacy* para fazer a gestão da venda desses ativos, faziam-se concursos muito abertos, muito competitivos, as propostas eram avaliadas no âmbito da unidade *legacy* e, depois, subiam à Comissão Executiva para serem decididas. Obviamente, o administrador que tinha a unidade *legacy* fazia um primeiro crivo e escrutínio sobre as propostas e, depois, levaria as propostas à comissão executiva para serem decididas.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Por exemplo, vendas de ativos em lote de valores acima de 300 ou 450 milhões de euros eram consideradas gestão corrente na comissão executiva?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Isso, obviamente... Qualquer venda estruturada tinha de ser a comissão executiva a decidir. Se vendessem um imóvel – e o BANIF tinha milhares de imóveis –, havia limites, com certeza.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas, por exemplo, se vendesse uma carteira de ativos de 300 milhões de euros por, digamos, 40 milhões, essa era uma decisão que teria de passar pela comissão executiva?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Necessariamente, necessariamente!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não se considera propriamente gestão corrente, é uma decisão que, inclusivamente, o acionista devia acompanhar, ou não?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Não. O acionista não!

Se fosse uma venda que desse um prejuízo de 40 milhões de euros ao BANIF, obviamente que os próprios administradores do Estado teriam de reportar isso – aliás, nem podia ser a comissão executiva a decidir, teria de ser o conselho de administração, porque isso não estava nas competências da comissão executiva e teria outro tratamento.

Mas desde que as vendas não gerassem menos-valias ou gerassem uma menos-valia que não consumisse mais de capital do que aquele capital que se recuperava era da competência da comissão executiva.

Mas, como já disse, vendas estruturadas tinham de ir todas à comissão executiva. Isso é indiscutível! Era gestão corrente nesse sentido, porque estavam na competência da comissão executiva.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Por exemplo, nesses momentos, e tanto quanto sabemos, isso ter-se-á colocado mais do que uma vez, porque há declarações suas a referir-se a operações de venda de ativos, as posições assumidas pelo administrador nomeado pelo Estado eram em função de quê? Se ele estava lá para representar o acionista Estado, quando se pronunciava favoravelmente a uma venda dessas o Banco entendia que era o aval do Estado?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — O programa de desalavancagem foi uma decisão estratégica e foi uma decisão do acionista. Desalavancar não sei quantas centenas de milhões de ativos imobiliários e não sei quê, essa foi uma decisão estratégica.

A operacionalização dessa decisão estratégica e as suas competências têm de ser declinadas dentro do Banco, desde o conselho de administração, à comissão executiva, à unidade de *legacy*, ao administrador do pelouro, etc. e foram criadas regras de competência para a venda desse tipo de ativos.

Sobre as vendas estruturadas, que eram em pacote, essas tinham de ter decisão da comissão executiva e se gerassem um grande prejuízo tinham de ir ao conselho de administração, como é óbvio, e se isso acontecesse, até, se calhar, o próprio administrador do Estado diria: «Desculpem lá, mas isto vai destruir capital, etc. e, portanto, não vamos fazer isto», e não se fazia. Mas isso não aconteceu, porque não tivemos vendas estruturadas... Ah não, no imobiliário tivemos, mas ...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Destruir valor, destruiu muitas vezes, e destruiu capital antes das vendas.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Mas, sabe uma coisa, há uma outra forma de olhar para isso. Quando se diz «venderam 400 milhões de euros por 40 milhões de euros e ganharam 40 milhões de euros...» isso significa que os ativos estavam bem imparizados.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E isso é destruição de capital. Imparizar ativos é destruir capital.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Está bem... Agora, não se pode é dizer que as contas do BANIF não estavam...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Se destruiu 400 e, afinal de contas, só precisou de destruir 350... Se disser que isso é ter 50 de lucro... Enfim, esse é um raciocínio que só mesmo um banqueiro é que pode ver, porque se eu estou a pensar perder 400, mas, afinal, só perco 350, e, depois, apresento isso como 50 milhões de lucro... Peço desculpa, mas ninguém pode ver as coisas assim. Uma pessoa que está à espera de perder 3000 e, afinal, só perde 2000 não vai dizer que teve 1000 de lucro!

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Temos de ver o processo dinâmico dessas coisas.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Deixe-se só terminar com uma pergunta, porque já não disponho de mais tempo.

Isto é contabilidade, embora possa haver quem considere isto lucro... As recomendações dos contabilistas são para não considerar isto lucro. Um banco não deve considerar como lucro a diminuição de uma imparidade provisionada, mas a engenharia financeira da banca surpreende-nos e há várias opiniões sobre isso.

Para terminar, gostava de lhe perguntar o seguinte: afinal, o que é que estava nas Bahamas? O senhor foi administrador do Banco e deve saber, porque já nos disseram aqui que eram depósitos de emigrantes portugueses; depois, alguém da Oitante, se não estou em erro, disse-nos que, afinal, não era nada disso, era outra coisa que lá estava... O senhor esteve lá e, sem comprometer clientes e sem comprometer o sigilo bancário, gostaria que nos pudesse dizer qual era o perfil médio daquela carteira de clientes. Isso poderia ser útil.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Vamos lá ver...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É que o Santander disse que não era nada disso que lá estava.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Bahamas, em 2015, tinha de crédito 46 milhões de euros e de depósitos 255 milhões de euros, se não estou enganado.

A «polémica», entre aspas, sobre se os depósitos eram de emigrantes ou não... Para mim, rotular um cliente como emigrante ou não emigrante... O depósito emigrante é melhor do que o depósito não-emigrante?! Não consigo perceber essa distinção. São depósitos! São depósitos de clientes do Banco! Se formos classificar, pôr lá uma bandeirinha a dizer se é emigrante ou não é emigrante, eu diria que...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Então, classifique em segmento de cliente: *corporate*, *private*... Se calhar, assim já... Não tem pátria, não é?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Aquilo é *affluent private*. Bahamas é um banco *offshore*. É regulado, mas é *offshore*.

Portanto, os clientes de depósitos são – e nós ali não tínhamos bem a questão do *private*, porque o *private* é uma segmentação que não é bem para o *standard* do BANIF, embora houvesse essa segmentação – clientes *affluent*. Mas se eram ou não emigrantes, se tinham lá a cor de emigrante... Se me faz essa pergunta eu diria, arredondadamente, que de emigrantes era capaz de ter 30%. Eram clientes do BANIF com depósitos. Para mim, era um depósito; agora, se o cliente era da África do Sul, ou se era do...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, concluimos assim a primeira ronda de perguntas e eu pergunto se alguém pretende usar da palavra numa segunda ronda.

Pausa.

Temos as inscrições dos Srs. Deputados Eurico Brilhante Dias e Miguel Morgado.

Pela ordem com que iniciámos a nossa audição, dou a palavra ao Sr. Deputado Miguel Morgado, que, como sabe, dispõe de 5 minutos nesta segunda ronda.

O Sr. **Miguel Morgado** (PSD): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Doutor disse há pouco que o Santander conhecia muito bem a situação do BANIF, no entanto o Dr. Vieira Monteiro, nesta Comissão de Inquérito, disse-nos que, na verdade, o Santander não dispunha de informação suficiente ou que a informação era deficiente na altura do processo de venda.

Gostaria de saber a sua opinião sobre esta declaração, que me parece contraditória.

Um outro ponto que queria levantar para que refletíssemos tem a ver com a natureza negocial deste processo dos planos de reestruturação, das mudanças nos planos de reestruturação e por aí adiante até ao final, até à solução definitiva, catastrófica, que se adotou.

O *contours paper* não permite demonstrar a viabilidade do Banco. Mais: não permite concretizar a viabilidade do Banco. Ora, um plano de reestruturação só pode ser aceite pela DG Comp se demonstrar a viabilidade do Banco, logo o processo dinâmico, negocial entre o BANIF, as autoridades

portuguesas e a DG Comp, entre 2013 e 2015, assentou na exploração desta contradição da DG Comp.

Pedia o seu comentário a esta minha asserção ou a esta minha conjectura.

Finalmente, vamos à questão do *haircut*, do desconto dos 66% sobre o valor líquido do balanço dos ativos que foram para a Oitante.

O Sr. Doutor confirma que estes ativos já tinham imparidades associadas e registadas previamente e que o seu valor bruto, de acordo com as declarações que foram aqui prestadas pelo Dr. Miguel Barbosa e também pelo Dr. Issuf, era de cerca de 3600 a 3700 milhões de euros?

Sabe que esta Comissão de Inquérito dispõe de documentos da DG Comp que atestam que, no pior dos casos alguma vez registados pela Comissão Europeia de aplicação de um *haircut*, mesmo assim, o *haircut* foi inferior ao aplicado na resolução do BANIF?

Queria também saber se, para si, o facto de o Santander ter reconhecido nas suas contas o BANIF como tendo um valor de cerca de 283 milhões de euros, isso consubstancia ou se dá fundamento à sua opinião de que o Banco tinha mais valor do que os 150 milhões de euros.

Finalmente, considera que este facto evidencia ou, pelo menos, torna mais persuasivo que se se tivesse feito a venda do BANIF num contexto mais favorável então ter-se-ia chegado a um valor de venda que refutaria, de uma vez por todas, a questão do novo auxílio de Estado?

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Quando eu digo que o Santander conhecia bem o BANIF o que eu quero dizer é que no contexto das propostas dos concorrentes ao BANIF os dois *bidders* que melhor conheciam o BANIF eram a Apollo, sem dúvida nenhuma, e o Santander, porque o Santander é um banco que opera em Portugal, é concorrente do BANIF, portanto deverá ter conhecimento natural do mercado português e

da concorrência, e, por outro lado, fez o trabalho bastante profissional no processo de concurso de venda, fazendo a *due diligence*, assistindo às *management presentations*, pondo as questões que tinha de pôr, etc., etc..

Portanto, o que disse foi neste contexto... Não estou a dizer que o Santander conhecia muito bem o BANIF... Dentro dos concorrentes a Apollo conhecia o BANIF, indiscutivelmente, e o Santander também, por estas razões.

Sobre a questão dos planos de reestruturação e o *contours paper* é o jogo do gato e do rato e as idiossincrasias da DG Comp. Claramente, quando a DG Comp diz que o Banco tem de ser o banco das ilhas, depois deixa de ser banco das ilhas e passa para 60%, depois não é 60% volta a ser banco das ilhas, o que, no fundo, a DG Comp queria era dizer «apresentem lá um plano de um *carve out* e de um banco das ilhas para se demonstrar que...» – aliás, isto nem passaria na folha de *Excel*... — «... o banco é inviável. Portanto, se é inviável liquida-se ou resolve-se!» Era isto! Não vale a pena mais conversas.

Sobre o *haircut* dos ativos que passaram para a Oitante, obviamente que este *haircut* não tem fundamento em lado nenhum. Não tem fundamento. Mesmo num processo de liquidação ou de resolução/liquidação, os *haircuts*... Para já, isto tem de ser na base de avaliações concretas e não houve avaliações. Até a própria Oliver Wyman disse isso aqui. A Oliver Wyman defendia 40% ou trinta e tal por cento, ou não sei quê, que era o *haircut* normal numa situação anormal. Portanto, esses 66% não sei de onde é que saíram, de onde é que caíram... Ninguém entende!

Há quatro anos, 66% em Espanha eu até percebo. Mas se vão buscar as métricas de Espanha de há quatro anos para utilizar hoje, quando os ativos imobiliários estão todos a subir, os NPL estão todos imparizados, com garantias que cobrem mais 100%, não consigo perceber. Sinceramente, não consigo perceber!

Que o Banco poderia ser vendido com valor muito superior, desde que houvesse um concurso competitivo, com tempo, sem TVI, etc, disso não tenho a menor dúvida. Até diria mais: se tivesse sido aceite a separação do *carve out* do BANIF, a capitalização do BANIF pelos atuais acionistas e a venda do Banco em 2018, muito provavelmente o Estado sairia muito próximo dos 700 milhões de euros. Muito provavelmente.

O Sr. **Presidente**: — Para concluir, tem a palavra o Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, muito obrigado, farei as minhas perguntas de forma rápida.

Não posso deixar de dizer que, para a instituição que melhor conhece o BANIF, que era o caso da Apollo, não posso achar uma contradição insanável ter sido, precisamente, a única que, dentro do prazo, não apresentou uma *binding offer*. Não consigo perceber que tanto conhecimento não acabe por cumprir um prazo de *binding offer*, como já vimos.

Sr. Doutor, a 6 de setembro de 2012, o Chefe de Gabinete do Sr. Ministro Vítor Gaspar recebe uma carta, na qual a DG Comp diz ao Sr. Chefe de Gabinete, o Sr. Dr. Pedro Machado: «A Comissão recebeu o plano de viabilidade do BANIF, que identifica um *gap* de capital significativo. À luz desta situação, a Comissão pede gentilmente a submissão de um plano completo de reestruturação, no máximo de dois meses da receção desta carta.» E mais adianta: «Enviando em anexo a comunicação sobre o regresso à viabilidade e do *assessment* das medidas de reestruturação do setor bancário,...», que era, na altura, uma comunicação de 2009 «...se tenha em atenção os pontos 13 e 14.»

Vou dispensar o ponto 14 para me centrar no 13, que diz: «A viabilidade de longo prazo tem de ser atingida ...» E, depois, diz: «Tem de

ser demonstrado, quer no cenário base, quer em cenário de *stress*, que consegue, entre outras coisas, devolver a ajuda ao Estado.»

Este plano de reestruturação foi enviado e preparado, como já disse, ou seja, o plano de reestruturação foi enviado para Bruxelas, nunca teve uma resposta de aceitação por parte da DG Comp e, em janeiro de 2013, é feita a recapitalização, assumindo-se um conjunto de compromissos ainda sem um plano de reestruturação aceite.

Mas há uma coisa que diz aqui, que é importante, pois tem a ver com o *stress test*. A 4 de junho de 2015, o Sr. Governador informa o Governo, o Ministério das Finanças, mas penso que também o BANIF, de que, depois dos testes de *stress*, o BANIF está num claro *gap* de capital e que o *gap* de capital não era apenas em 2015, era também em 2016. Aliás, foi ao abrigo dos *stress tests* que o Novo Banco acabou por ser recapitalizado, ou bailinado, no fim de 2015 — foi depois de se conhecerem os resultados dos *stress tests*, ou, pelo menos, foi depois de se conhecerem os resultados dos *stress tests*.

Por isso, tenho de lhe fazer uma pergunta.

Não basta dizer que tem um *Core Tier 1* que cumpre os resultados em cenário base. Em cenário adverso, a situação de solvência, ou de cumprimento dos rácios do Banco era muito, muito difícil. Portanto, gostava de lhe fazer esta pergunta — meados de junho de 2015.

Depois, não respondeu à minha pergunta de há pouco quanto à antecipação.

Já, várias vezes, temos vindo a dizer que a notícia da TVI tirou liquidez. Assumindo esse pressuposto, a verdade é que o Sr. Doutor já disse aqui, e a Sr.^a Dr.^a Maria Luís Albuquerque também, que, a 17 e 20 de novembro, há uma antecipação do calendário do programa N+1. Essa antecipação obriga a fechar o processo dentro de 2015. Que valor é que isto retirava ao N+1?

Com os valores que conhecemos, numa antecipação para 2015, para não se correr os riscos de 2016, os valores da N+1 seriam de imediato questionáveis, independentemente da questão da liquidez. O *carve out* não valeria tanto, nem o *clean bank* valeria tanto, num processo de venda voluntária mais rápido. Portanto, teríamos auxílios de Estado. Aliás, mesmo depois da notícia da TVI, as propostas acabaram por ter mais auxílios de Estado.

A última questão tem a ver com as Bahamas. E a questão das Bahamas é muito importante, porque o Sr. Dr. Vieira Monteiro já veio aqui dizer que chegou lá e não encontrou os depósitos e que encontrou 30% daquilo que estava à espera. Temos de perceber o que terá acontecido.

Gostaria, pois, de saber se nos pode ajudar a explicar o que terá acontecido, porque o Sr. Dr. Vieira Monteiro diz que encontrou 30% do valor que lhe foi comunicado pela autoridade que fez a resolução, que foi o Banco de Portugal, como autoridade de resolução. Gostaríamos de ter o seu esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Jorge Tomé, para responder.

O Sr. Dr. **Jorge Humberto Correia Tomé**: — Quanto à *binding offer* da Apollo, há pouco tentei explicar aqui que a Apollo que fez a proposta para o valor do *clean bank* não é a Apollo que fez a proposta para o *carve out*, nem é a Apollo que fez a compra dos créditos ao consumo, em 2013, e as auditorias.

Havendo tempo, obviamente que as dúvidas que a Apollo põe na proposta daquele fim de semana são relativas ao *legacy*. Por isso, se tem havido tempo de esclarecer ... «atenção que há um Fundo vosso que já fez o trabalho, que já fez uma proposta não *binding*, conhece muito bem os ativos,

acerta isso na comissão de...» Acho que isso é que justifica a questão do *binding* e não *binding*, mas que seria esclarecida, muito rapidamente, segunda-feira, o mais tardar possível.

Quanto aos *stress tests*, em junho, num cenário de *stress*, num cenário pior, obviamente que havia um *short hole* de capital. Mas o que o BANIF tem de cumprir são os rácios regulamentares, não são os cenários de *stress*, até, porque os cenários de *stress*... Em ambiente de alto *stress*, temos de desvalorizar um pouco isso. Aliás, as próprias entidades reguladoras são muito condescendentes nas conclusões dos cenários de *stress*.

Não há dúvida nenhuma de que, para ter rácios de capital comparáveis e com as novas exigências de aumento de rácio de capital, o BANIF precisava de ser capitalizado. Não tenho nenhuma dúvida disso. O que digo é que o BANIF, se fosse capitalizado em 300 milhões de euros, mesmo pagando os 125 milhões de CoCo, aumentava o seu rácio de capital em mais 2,5%. Ficava um Banco sobrecapitalizado, com 300 milhões de euros. Mas o BANIF, para ter rácios de capital confortáveis, tinha de ser capitalizado. Isso é indiscutível!

Em relação à antecipação do concurso, é evidente que a antecipação do concurso penalizou muito as propostas do BANIF, não tenho nenhuma dúvida sobre isso. Já o disse aqui, e repito: se não tem havido esta antecipação e se vendêssemos o BANIF em 2016, o valor seria muito confortável e não haveria nenhuma ajuda pública adicional. Mais, se o BANIF fosse capitalizado — feito o *carve out*, tal como estava desenhado, ou, até, mais do que um *carve out* — com os tais 250 ou 300 milhões de euros e fosse vendido em 2018, em que toda a reestruturação era capturada nos resultados do BANIF ao longo do tempo, o Estado, muito provavelmente, sairia com o valor dos 700 milhões. E isso pode ver-se com os múltiplos do mercado e sem ser muito agressivo nos múltiplos.

Relativamente às Bahamas, não sei de onde vem essa conclusão dos depósitos. Que 30% dos depósitos eram de emigrantes e os outros não eram de emigrantes, concordo. Mas que os depósitos estavam lá, estavam. Não fugiram para lado nenhum.

É evidente que, naquela semana — e isso já não sei — em que desapareceram mil milhões de euros de depósitos, muitos devem ter sido das Bahamas. A isso já não sei responder.

O Sr. **Presidente**: — Concluímos, assim, esta audição.

Sr. Doutor, agradeço toda a colaboração que prestou a esta Comissão.

Relembro que a próxima audição, do Sr. Governador do Banco de Portugal, será no próximo dia 15, a seguir ao Plenário. Haverá um debate quinzenal e a seguir ao Plenário, faremos a audição. A última audição será dia 21, como sabem.

Vamos ter necessidade de fazer uma reunião da Mesa, dos Coordenadores e do Relator, provavelmente aproveitando o próximo dia 15, antes da reunião com o Sr. Governador do Banco de Portugal, mas, como não estão cá todos os Coordenadores e nem os Vice-Presidentes, amanhã acertaremos em definitivo esse calendário.

Por hoje, os trabalhos estão concluídos.

Está encerrada a reunião.

Eram 21 horas e 34 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL